



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XV	Nº 1893	Publicação Semanal	Quinta-feira, 14 de junho de 2012
--------	---------	--------------------	-----------------------------------

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS



### LEIS

#### LEI Nº 11.610 DE 11 DE JUNHO DE 2012

SÚMULA: Introduce alterações na Lei nº 8.834, de 1º de julho de 2002, que dispõe sobre o sistema organizacional da Administração Direta e Indireta do Município de Londrina, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** O inciso V do artigo 4º da Lei nº 8.834, de 1º de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 4º . . .**

. . .

V- Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia;

. . ."

**Art. 2º** Os dispositivos a seguir discriminados do artigo 5º da Lei nº 8.834/2002 passam a vigorar com as seguintes alterações:

**"Art. 5º . . .**

. . .

IV - Secretaria Municipal de Governo

. . .

b) duas diretorias.

V - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia:

. . .

c) dez gerências, e

d) doze coordenadorias.

VI - Secretaria Municipal de Fazenda

a) . . .;

b) cinco diretorias;

c) quinze gerências; e

d) nove coordenadorias.

. . .

VII - Secretaria Municipal de Gestão Pública

. . .

c) dezesseis gerências; e

d) vinte e duas coordenadorias.

VIII - Secretaria Municipal de Educação

...

c) quatorze gerências; e

...

§ 1º O Secretário Municipal de Fazenda poderá designar servidores para comporem um núcleo de estudos, de caráter consultivo, com até 5 (cinco) membros, os quais serão designados através de ato próprio, destinado a proceder estudos em matérias tributárias e de finanças.

§ 2º Não haverá retribuição pecuniária para o exercício das atividades no núcleo de estudos de que trata o parágrafo anterior e o desempenho far-se-á concomitante com o exercício do próprio cargo."

**Art. 3º** O caput e o inciso IV do artigo 23 da Lei nº 8.834/2002 passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 23.** A estrutura administrativa dos órgãos mencionados no artigo anterior compreende, no máximo, as seguintes unidades organizacionais:

...

IV- Autarquia Municipal de Saúde

- a) superintendência;
- b) diretoria geral;
- c) dezessete assessorias;
- d) nove diretorias;
- e) trinta e sete gerências; e
- f) cento e trinta e duas coordenadorias.

..."

**Art. 4º** Passa o parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 6.834/2002 a constituir-se no parágrafo primeiro e acresce o parágrafo segundo a este artigo, com a seguinte redação:

"**Art. 23 ...**

...

§ 2º A diretoria geral prevista na alínea "b" do inciso IV deste artigo será ocupada por cargo comissionado, já definido em lei."

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de junho de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário de Governo, Fábio Cesar Reali Lemos - Secretário de Gestão Pública.

**Ref.**

**Projeto de Lei nº 93/2012**

Autoria: Executivo Municipal.

Aprovado na forma do Substitutivo nº 1.

---

## LEI Nº 11.611, DE 12 DE JUNHO DE 2012

SÚMULA: Confere o título de Cidadão Honorário de Londrina a Elias Martins Montosa.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica conferido o título de Cidadão Honorário de Londrina a Elias Martins Montosa.

**Art.2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de junho de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário de Governo.

**Ref.**

**Projeto de Lei nº 92/2012**

Autoria: Rony dos Santos Alves, José Roberto Fortini, Fabiano Rodrigo Gouvêa, Sandra Lúcia Graça Recco, Roberto Fú

---

Lourenço, Roberto Yoshimitsu Kanashiro, Marcelo Relinati Martins, Martiniano do Valle Neto, José Roque Neto, Lourival Germano, Ivo de Bassi, Lenir Cândida de Assis, Joel Garcia e Amauri Pereira Cardoso.

---

#### **LEI Nº 11.616, DE 12 DE JUNHO DE 2012**

SÚMULA: Confere o título de Cidadão Honorário de Londrina a Enildo Sardi.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica conferido o título de Cidadão Honorário de Londrina a Enildo Sardi.

**Art.2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de junho de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário de Governo.

**Ref.**

#### **Projeto de Lei nº 126/2012**

Autoria: Fabiano Rodrigo Gouvêa, José Roberto Fortini, Roberto Yoshimitsu Kanashiro, Sandra Lúcia Graça Recco, Rony dos Santos Alves, Marcelo Relinati Martins, Roberto Fú Lourenço e Lourival Germano.

---

#### **LEI Nº 11.617, DE 12 DE JUNHO DE 2012**

SÚMULA: Denomina Rua Rubens Cambimbo Furlanetto via pública localizada no loteamento Estância Senhorinha, da sede do Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada Avenida Rubens Cambimbo Furlanetto a avenida "B" do loteamento Estância Senhorinha (Lotes 403-A, 402, 403-1 e parte do Lote 401-A da Gleba Cafezal), da sede do Município, que começa na confluência com a rua "06" e termina na confluência com a rua "05", tendo de um lado as datas 01 a 09 da quadra "01", as datas 01 a 11 da quadra "02" e do outro lado a área de fundo de vale "02", com 44.201,737 m<sup>2</sup>, todos desse loteamento.

**Art. 2º** Fica o Executivo autorizado a modificar os limites da rua denominada pelo artigo anterior quando ocorrer o prolongamento desta em consequência da implantação de novos loteamentos, devidamente aceitos pelo Município.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de junho de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário de Governo, Fábio Cesar Reali Lemos - Secretário de Gestão Pública.

**Ref.**

#### **Projeto de Lei nº 127/2012**

Autoria: Fabiano Rodrigo Gouvêa, Sandra Lúcia Graça Recco, José Roberto Fortini, Martiniano do Valle Neto, Amauri Pereira Cardoso e Roberto Fú Lourenço.

---

#### **LEI Nº 11.624 DE 12 DE JUNHO DE 2012**

SÚMULA: Confere a Medalha Ouro Verde à Clínica Odontológica Universitária da Universidade Estadual de Londrina.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

---

**Art. 1º** Fica conferida a Medalha Ouro Verde à Clínica Odontológica Universitária (COU) da Universidade Estadual de Londrina.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de junho de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário de Governo.

**Ref.**

**Projeto de Lei nº 157/2012**

Autoria: Roberto Yoshimitsu Kanashiro, José Roberto Fortini, José Roque Neto, Roberto Fú Lourenço, Antenor Ribeiro da Silva Júnior, Sandra Lúcia Graça Recco, Amauri Pereira Cardoso, Ivo de Bassi, Lenir Cândida de Assis, Marcelo Belinati Martins, Jacks Aparecido Dias, Joel Garcia e Rony dos Santos Alves.

Aprovado com Emenda nº 1.

## DECRETOS

### DECRETO Nº549 DE 09 DE MAIO DE 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ** por meio de atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Exoneração De Servidor, nos termos abaixo:

- a) Servidor: 146897-Luiz Gustavo Zanini De Matos
- b) Vaga:
- c) Cargo/Classe: Guarda Municipal-U
- d) Função: GCMU01-Serviço Da Guarda Civil Municipal
- e) Lotação 19 - Prefeitura Do Município De Londrina
  - 17-Diretoria Administrativa
  - 1710-Diretoria Da Guarda Municipal
  - 001-Gerência Da Guarda Municipal
- f) Vaga ADP.: 000154
- g) Documento: Requerimento nº 2870712
- h) Data Vigência: 04/05/2012
- i) Vacância: Sim
- j) Motivo: A pedido do servidor
- k) Legislação: Artigo 38 § 5º da Lei nº 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 09 de maio de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário Municipal de Governo, Fabio César Reali Lemos - Secretário Municipal de Gestão Pública.

---

### DECRETO Nº550 DE 09 DE MAIO DE 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ** por meio de atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Exoneração De Servidor, nos termos abaixo:

- a) Servidor: 355216 - Daniela Ponath Gattelli
  - b) Vaga:
  - c) Cargo/Classe: Professor - A
  - d) Função: PROA01-Docência Series Iniciais Do Ensino Fundamental
  - e) Lotação 19 - Prefeitura Do Município De Londrina
    - 11-Secretaria Municipal De Educação
    - 1130-Diretoria De Ensino - SME
    - 006-Gerência De Ensino Das Escolas Urbanas - SME
  - f) Vaga ADP.: 001487
  - g) Documento: Requerimento nº29004/12
-

- h) Data Vigência: 07/05/2012
- i) Vacância: Sim
- j) Motivo: A pedido da servidora
- k) Legislação: Artigo 38 § 5º da Lei nº 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 09 de maio de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário Municipal de Governo, Fabio César Reali Lemos, Secretário Municipal de Gestão Pública.

---

## DECRETO Nº551 DE 09 DE MAIO DE 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ** por meio de atribuições legais.

DECRETA:

**Art. 1º** Exoneração De Servidor, nos termos abaixo:

- a) Servidor: 146463-Indra Caroline Dos Santos Lima
- b) Vaga:
- c) Cargo/Classe: Guarda Municipal-U
- d) Função: GCMU01-Serviço Da Guarda Civil Municipal
- e) Lotação 19 - Prefeitura Do Município De Londrina
  - 17-Diretoria Administrativa
  - 1710-Diretoria Da Guarda Municipal
  - 001-Gerência Da Guarda Municipal
- f) Vaga ADP.: 000115
- g) Documento: Requerimento nº 28981/12
- h) Data Vigência: 05/05/2012
- i) Vacância: Sim
- j) Motivo: A pedido da servidora
- k) Legislação: Artigo 38 § 5º da Lei nº 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 09 de maio de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário Municipal de Governo, Fabio César Reali Lemos, Secretário Municipal de Gestão Pública.

---

## DECRETO Nº552 DE 09 DE MAIO DE 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ** por meio de atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Exoneração De Servidor, nos termos abaixo:

- a) Servidor: 145432-Ana Paula Da Silva
  - b) Vaga:
  - c) Cargo/Classe: Guarda Municipal-U
  - d) Função: GCMU01-Serviço Da Guarda Civil Municipal
  - e) Lotação 19 - Prefeitura Do Município De Londrina
    - 17-Diretoria Administrativa
    - 1710-Diretoria Da Guarda Municipal
    - 001-Gerência Da Guarda Municipal
  - f) Vaga ADP.: 000017
  - g) Documento: Requerimento nº 29074/2012
  - h) Data Vigência: 07/05/2012
  - i) Vacância: Sim
  - j) Motivo: A pedido da servidora
  - k) Legislação: Artigo 38 § 5º da Lei nº 4.928/92.
-

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 09 de maio de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário Municipal de Governo, Fabio César Reali Lemos, Secretário Municipal de Gestão Pública.

---

#### **DECRETO Nº553 DE 09 DE MAIO DE 2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ** por meio de atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Exoneração De Servidor, nos termos abaixo:

- a) Servidor: 147818-Hellen Kamylla Do Prado
- b) Vaga:
- c) Cargo/Classe: Guarda Municipal-U
- d) Função: GCMU01-Serviço Da Guarda Civil Municipal
- e) Lotação 19 - Prefeitura Do Município De Londrina
  - 17-Diretoria Administrativa
  - 1710-Diretoria Da Guarda Municipal
  - 001-Gerência Da Guarda Municipal
- f) Vaga ADP.: 000112
- g) Documento: Requerimento nº 29161/12
- h) Data Vigência: 07/05/2012
- i) Vacância: Sim
- j) Motivo: A pedido da servidora
- k) Legislação: Artigo 38 § 5º da Lei nº 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 09 de maio de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário Municipal de Governo, Fabio César Reali Lemos, Secretário Municipal de Gestão Pública.

---

#### **DECRETO Nº554 DE 09 DE MAIO DE 2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ** por meio de atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Exoneração De Servidor, nos termos abaixo:

- a) Servidor: 147656-Thiago Paz Leme
- b) Vaga:
- c) Cargo/Classe: Guarda Municipal-U
- d) Função: GCMU01-Serviço Da Guarda Civil Municipal
- e) Lotação 19 - Prefeitura Do Município De Londrina
  - 17-Diretoria Administrativa
  - 1710-Diretoria Da Guarda Municipal
  - 001-Gerência Da Guarda Municipal
- f) Vaga ADP.: 000234
- g) Documento: Requerimento nº 29149/2012
- h) Data Vigência: 07/05/2012
- i) Vacância: Sim
- j) Motivo: A pedido do servidor
- k) Legislação: Artigo 38 § 5º da Lei nº 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 09 de maio de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário Municipal de Governo, Fabio César Reali Lemos, Secretário Municipal de Gestão Pública.

---

**DECRETO Nº555 DE, 09 DE MAIO DE 2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ** por meio de atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Exoneração De Servidor, nos termos abaixo:

- a) Servidor: 147451-Rodrigo Coltro De Oliveira
- b) Vaga:
- c) Cargo/Classe: Guarda Municipal-U
- d) Função: GCMU01-Serviço Da Guarda Civil Municipal
- e) Lotação 19 - Prefeitura Do Município De Londrina
  - 17-Diretoria Administrativa
  - 1710-Diretoria Da Guarda Municipal
  - 001-Gerência Da Guarda Municipal
- f) Vaga ADP.: 000210
- g) Documento: Requerimento nº 29133/12
- h) Data Vigência: 07/05/2012
- i) Vacância: Sim
- j) Motivo: A pedido do servidor
- k) Legislação: Artigo 38 § 5º da Lei nº 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 09 de maio de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário Municipal de Governo, Fabio César Reali Lemos, Secretário Municipal de Gestão Pública.

---

**DECRETO Nº 556 DE 09 DE MAIO DE 2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ** por meio de atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Exoneração De Servidor, nos termos abaixo:

- a) Servidor: 146919-Luiz Ricardo Monteiro Da Silva
- b) Vaga:
- c) Cargo/Classe: Guarda Municipal-U
- d) Função: GCMU01-Serviço Da Guarda Civil Municipal
- e) Lotação 19 - Prefeitura Do Município De Londrina
  - 17-Diretoria Administrativa
  - 1710-Diretoria Da Guarda Municipal
  - 001-Gerência Da Guarda Municipal
- f) Vaga ADP.: 000158
- g) Documento: Requerimento nº 29194/2012
- h) Data Vigência: 07/05/2012
- i) Vacância: Sim
- j) Motivo: A pedido do servidor
- k) Legislação: Artigo 38 § 5º da Lei nº 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 09 de maio de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário Municipal de Governo, Fabio César Reali Lemos, Secretário Municipal de Gestão Pública.

---

**DECRETO Nº557 DE 09 DE MAIO DE 2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ** por meio de atribuições legais.

**DECRETA:**

---

**Art. 1º** Exoneração De Servidor, nos termos abaixo:

- a) Servidor: 146560 - Jean Barbosa Franco
- b) Vaga:
- c) Cargo/Classe: Guarda Municipal-U
- d) Função: GCMU01-Serviço Da Guarda Civil Municipal
- e) Lotação 19 - Prefeitura Do Município De Londrina
  - 17-Diretoria Administrativa
  - 1710-Diretoria Da Guarda Municipal
  - 001-Gerência Da Guarda Municipal
- f) Vaga ADP.: 000124
- g) Documento: Requerimento nº 29126/12
- h) Data Vigência: 07/05/2012
- i) Vacância: Sim
- j) Motivo: A pedido do servidor
- k) Legislação: Artigo 38 § 5º da Lei nº 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 09 de maio de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário Municipal de Governo, Fabio César Reali Lemos, Secretário Municipal de Gestão Pública.

---

#### **DECRETO Nº578 DE 11 DE MAIO DE 2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ** por meio de atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Exoneração De Servidor, nos termos abaixo:

- a) Servidor: 146404-Gustavo Hideo Leite
- b) Vaga:
- c) Cargo/Classe: Guarda Municipal-U
- d) Função: GCMU01-Serviço Da Guarda Civil Municipal
- e) Lotação 19 - Prefeitura Do Município De Londrina
  - 17-Diretoria Administrativa
  - 1710-Diretoria Da Guarda Municipal
  - 001-Gerência Da Guarda Municipal
- f) Vaga ADP.: 000110
- g) Documento: Requerimento nº 30011/12
- h) Data Vigência: 04/05/2012
- i) Vacância: Sim
- j) Motivo: A pedido do servidor
- k) Legislação: Artigo 38 § 5º da Lei nº 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 11 de maio de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário Municipal de Governo, Fabio César Reali Lemos, Secretário Municipal de Gestão Pública.

---

#### **DECRETO Nº579 DE 11 DE MAIO DE 2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ** por meio de atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Exoneração De Servidor, nos termos abaixo:

- a) Servidor: 146846-Lucas Ferreira Da Costa
  - b) Vaga:
-

- c) Cargo/Classe: Guarda Municipal-U
- d) Função: GCMU01-Serviço Da Guarda Civil Municipal
- e) Lotação 19 - Prefeitura Do Município De Londrina
  - 17-Diretoria Administrativa
  - 1710-Diretoria Da Guarda Municipal
  - 001-Gerência Da Guarda Municipal
- f) Vaga ADP.: 000148
- g) Documento: Requerimento nº 29591/2012
- h) Data Vigência: 08/05/2012
- i) Vacância: Sim
- j) Motivo: A pedido do servidor
- k) Legislação: Artigo 38 § 5º da Lei nº 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 11 de maio de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário Municipal de Governo, Fabio César Reali Lemos - Secretário Municipal de Gestão Pública.

---

#### **DECRETO Nº 663 DE 31 DE MAIO DE 2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, por meio de atribuições legais, e Considerando a Promoção por Competências e Habilidades de 2011, regida pelo Decreto Municipal nº 1306/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** REMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 153168 - SOLANGE ORDALIA MAGRO PATROCINIO
- b) CARGO/CLASSE: TECNICO DE GESTÃO PÚBLICA - B
- c) FUNÇÃO: TGPB01 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
- d) LOTAÇÃO 43 - CAAPSMML ÓRGÃO GERENCIADOR
  - 24-CAAPSMML-ÓRGÃO GERENCIADOR
  - 2410-ÓRGÃO GERENCIADOR
  - 002-DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
- e) LOTAÇÃO DESTINO 27 - ADM CEMITERIOS SERV FUN LONDRINA ACESF
  - 0003-DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
  - 002-GERÊNCIA DE PESSOAL
- f) DATA VIGÊNCIA: 01/06/2012
- g) VACÂNCIA: Não
- h) LEGISLAÇÃO: Art. 48 e 49 da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 31 de maio de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário de Governo, Fábio Cesar Reali Lemos - Secretário de Gestão Pública, Denio Ballarotti - Superintendente Da Caapsml.

---

#### **DECRETO Nº 662, DE 31 DE MAIO DE 2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, por meio de atribuições legais, e Considerando a Promoção por Competências e Habilidades de 2011, regida pelo Decreto Municipal nº 1306/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** REMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 152269 - LUCIA HELENA GIL
  - b) CARGO/CLASSE: TECNICO DE GESTÃO PÚBLICA - B
  - c) FUNÇÃO: TGPB01 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
  - d) LOTAÇÃO 43 - CAAPSMML ÓRGÃO GERENCIADOR
-

- 24-CAAPSML-ÓRGÃO GERENCIADOR  
2410-ÓRGÃO GERENCIADOR  
002-DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
- e) LOTAÇÃO DESTINO 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
10-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
1020-DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
- f) DATA VIGÊNCIA: 01/06/2012  
g) VACÂNCIA: Não  
h) LEGISLAÇÃO: Art. 48 e 49 da Lei 4.928/92.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 31 de maio de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito Do Município, Dirceu Sodré - Secretário Municipal de Governo, Fabio Cesar Reali Lemos - Secretário Municipal De Gestão Pública, Denio Ballarotti - Superintendente Da Caapsml.

### DECRETO Nº 665, DE 31 DE MAIO DE 2012

SÚMULA: Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 904, de 26 de setembro de 2011, que designa os membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 3º, § 4º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 9.755, de agosto de 2005, e face o contido no Ofício nº 580/2012/CML,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O artigo 1º do Decreto nº 904, de 26 de setembro de 2011, que designa os representantes para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º . . .

IX- Representante do Poder Legislativo Municipal  
Titular: Jacks Aparecido Dias  
. . ."

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 31 de maio de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário de Governo, Marisol de Oliveira Chiesa - Secretária de Agricultura e Abastecimento.

### DECRETO Nº 676 DE 05 DE JUNHO DE 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) SERVIDOR(A) 122491 ABEL FERREIRA PIRES
- II) CARGO/FUNÇÃO Agente de Gestão Pública/ Serviço D03
- III) TABELA/REFERÊNCIA/NÍVEL 4/I/60
- IV) TIPO DE APOSENTADORIA aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais
- V) DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO 1º/07/2012
- VI) FUNDAMENTAÇÃO Art. 6º, I a III e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de junho de 2012 Homero Barbosa Neto - Prefeito Do Município, Dirceu Sodré - Secretário Municipal De Governo, Fábio César Reali Lemos - Secretário Municipal De Gestão Pública, Denio Ballarotti - Superintendente Da Caapsml.

---

#### **DECRETO Nº 680 DE 06 DE JUNHO DE 2012**

**O Prefeito do Município de Londrina, Estado do Paraná,** por meio de atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 11.531, de 09 de abril de 2012, que instituiu o novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Magistério Público Municipal do Poder Executivo do Município de Londrina.

**Art. 1º** Decreta o Reposicionamento de Professor(es) de Educação Infantil, nos termos abaixo:

- a) Servidor: 350826 - Suzane Pereira da Silva
- b) Tabela/Ref/Nível: 16 MA 1
- c) Cargo/Classe: Professor de Educação Infantil - A
- d) Função: PEIA01 - Docência de Educação Infantil
- e) Tabela/Nível Adap: 16 I 1
- f) Data Da Vigência: 09/04/2012
- g) Motivo: Comprovação dos requisitos exigidos para o cargo, previstos na Lei Municipal Nº 11.531/2012, na forma do Edital Nº 065/2012 - DGP/SMGP.
- h) Legislação: Artigos 27 e 28 da Lei Municipal Nº 11.531, de 09 de abril de 2012.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 06 de junho de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário Municipal de Governo, Fabio Cesar Reali Lemos - Secretário Municipal de Gestão Pública.

---

#### **DECRETO Nº 706 DE 11 DE JUNHO DE 2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido luto oficial por um dia, com hasteamento da Bandeira Municipal, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Senhora Esther Samantha de Oliveira, servidora pública, da primeira turma da Guarda Municipal, atuava no Guarda Municipal Patrimonial, cuja responsabilidade é cuidar dos próprios públicos.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Londrina, 11 de junho de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário de Governo.

---

#### **DECRETO Nº 707, DE 11 DE JUNHO DE 2012**

**SÚMULA:** Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 833, de 8 de setembro de 2011, que nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no § 2º do artigo 6º da Lei nº 7.481, de 20 de setembro de 1999 e artigo 6º da Lei nº 8.956, de 31 de outubro de 2002 e Ofícios nº 018 e 029/2012-CMDI,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A redação do artigo 1º do Decreto nº 833, de 8 de setembro de 2011, que nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º . . .

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO LOCAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

---

Titular: Wanda Marques da Cruz  
Suplente: Lélia Maria Luz Reis Refundini

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO-CMTU-LD:

Titular: Sirso Belesi  
Suplente: Pollyanna Maria de Oliveira

...

#### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO AO IDOSO EM REGIME ASILAR:

Titular: Camila Juliana Ferreira - Asilo São Vicente de Paulo

...

ORGANIZAÇÕES PROFISSIONAIS AFETAS À ÁREA:

Suplente: Narciso Ferreira - OAB Londrina

SINDICATO E ENTIDADES PATRONAIS:

Titular: Maria Luiza Martins"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de junho de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário de Governo, Altina Leonardo Gouvêa - Secretária Do Idoso.

---

#### DECRETO Nº 711, DE 11 DE JUNHO DE 2012

SÚMULA: Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 1235, de 9 de dezembro de 2011, que designa membros para comporem o Conselho Municipal de Educação de Londrina - CMEL.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Ofício nº 120/2012-CMEL,

**DECRETA:**

**Art.1º.** O artigo 1º do Decreto nº 1235, de 9 de dezembro de 2011, que designa membros para comporem o Conselho Municipal de Educação de Londrina - CMEL, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º . . .

""

II - SEGMENTO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO

...

e) um representante dos professores da educação infantil filantrópica (art.17, II, e, da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 2 (dois) anos - Gestão 2012/2013:

Titular: ANDREA DA SILVA JUSTINO

...

III - SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO EM EDUCAÇÃO

...

c) um representante das instituições de educação infantil filantrópicas (art.17, III, c, da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 2 (dois) anos - Gestão 2012/2013

Titular: MAGDA REGINA ALMEIDA

...

IV - SEGMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

...

b) um representante da Secretaria Municipal de Educação (art.17, IV, a, da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2012/2015:

Titular: SUZETE MARIA JORGE DE MELLO

---

Suplente: ENELICE ALVES DA SILVA

. . .

V) SEGMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

a) um representante da Câmara Municipal de Londrina (art.17, V, da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações):  
Mandato de 2 (dois) anos - Gestão 2012/2013:

Titular: ÁUREO MESSIAS VASILIO

Suplente: LOURIVAL JOSÉ MARIA"

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de junho de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário de Governo.

---

**DECRETO Nº 712, DE 11 DE JUNHO DE 2012**

SÚMULA: Designa os membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - COMDECON.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, e na conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 9º, da Lei no 9.291, de 22 de dezembro de 2003, e suas alterações e Ofício nº 34/2012-COMDECON

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designados os membros, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - COMDECON, criado através do artigo 9º, da Lei no 9.291, de 22 de dezembro de 2003:

I. PROCON

Carlos Neves Júnior (Presidente do Conselho)

II. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Titular: Jeferson Aparício Feliciano

Suplente: Marcelo Guerra

III. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Joel de Souza Soares

Suplente: Edna Scheel

IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Titular: Jorge Silva

Suplente: Dênio Ely Farion

V. VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Diretoria de Saúde Ambiental

Titular: Rogério Prudêncio Lampe

Suplente: Pedro Afonso Figueiredo

VI. CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Titular: Áureo Messias Vasilio

Suplente: Lourival José Maria

VII. SINCOVAL

Titular: Ovhanes Gava

Suplente: Roberto Martins

VIII. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Titular: Luiz Hipólito Galli

Suplente: Luiz Bressan Spigai

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de junho de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário de Governo.

---

# TERMOS

## TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº CP/SMGP - 12/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-530/2011

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 0018/2012, publicado no Jornal Oficial do Município edição 1884, no dia 04 de junho de 2012, para o qual não houve manifestação contrária, REVOGO a tomada de preços CP/SMGP-0012/2011, cujo objeto é Execução de obra de construção da 1ª fase do Teatro Municipal de Londrina, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 13 de Junho de 2012. Fábio César Reali Lemos - Secretário Municipal de Gestão Pública.

## TERMO DE REVOGAÇÃO Pregão n.º PG/SMGP - 58/2012 Processo Administrativo Licitatório Nº PAL/SMGP-117/2012

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 0017/2012, publicado no Jornal Oficial do Município edição 1884, no dia 04 de junho de 2012, para o qual não houve manifestação contrária, REVOGO a tomada de preços PG/SMGP-0058/2012, cujo objeto é Registro de Preços para eventual prestação de serviços de transporte escolar de alunos e professores da rede municipal de ensino de Londrina, para atendimento aos Projetos de Atividade Extra Classe. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 13 de Junho de 2012. Fábio César Reali Lemos - Secretário Municipal de Gestão Pública.

# EDITAIS

## EDITAL Nº 13/2012-SMF NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

Considerando terem resultado improficuas as notificações de lavratura dos Autos de Infração abaixo realizadas por via postal registrada,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foram lavrados os Autos de Infração a seguir contra os contribuintes abaixo relacionados, por deixarem de apresentar declaração e documentos por via eletrônica, obrigação oriunda do disposto nos Arts. 128, 129, 131, 139, 140 e 158, todos da Lei Municipal nº 7.303/1997, e regulamentada pelo Decreto nº 876/2009, Arts. 2º a 6º e 12, caracterizado pelo não encerramento da escrituração de serviços via Declaração Mensal de Serviços - DMS, decorrente de ação fiscal de rotina ou pontual levada a efeito pela Administração Tributária.

Nos termos do Inciso III do Artigo 288 da Lei Municipal nº 7.303/1997 - Código Tributário do Município de Londrina, ficam os mesmos NOTIFICADOS a efetuar o recolhimento da penalidade pecuniária ou interpor impugnação junto à Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina - PR, no prazo de 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, findo o qual sujeitar-se à cobrança executiva do crédito, conforme estabelece a Legislação Tributária.

CMC	SUJEITO PASSIVO	CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA LAVRATURA
1712870	A C GIOVANETTI E CIA LTDA	10.496.307/0001-89	25187	23/4/2012
1779516	A C S DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	11.949.640/0001-69	25528	27/4/2012
1826840	A G AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA	13.187.459/0001-98	25043	20/4/2012
1785230	A L D CASAQUIA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	12.122.971/0001-93	25538	27/4/2012
474932	A YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	78.016.003/0001-00	25317	24/4/2012
1814524	ACCURATE SOFTWARE LTDA	67.170.936/0005-65	25046	20/4/2012
1762621	ADRIANA APARECIDA MOCO	10.667.702/0001-87	25516	27/4/2012
1495259	AGUATIVA GOLF RESORT SA	77.424.992/0005-32	25364	26/4/2012
1793187	ALEX PIRES DA SILVA CONFECÇÕES	11.768.739/0001-64	25542	27/4/2012
1743449	ALLYFA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	11.001.742/0001-58	25015	19/4/2012
1750461	ALVES MORES E CIA LTDA ME	11.143.645/0001-08	25271	24/4/2012
1850148	ART SERVICE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA ME	81.100.620/0001-02	25347	25/4/2012

continua...

1730673	ASOL IND. COM. IMPORT. E EXPORT. DE MAT DE CONSTRUÇOES LTDA	10.775.774/0001-48	25168	23/4/2012
870501	ASSINCO INFORMATICA LTDA	68.764.265/0001-08	25042	20/4/2012
1771205	BALSAN CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS LTDA	11.667.511/0001-88	25422	26/4/2012
1804200	BANANAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	12.625.099/0001-04	25157	23/4/2012
25909	BANCO DE SANGUE DE LONDRINA SC LTDA	75.749.291/0001-14	25097	23/4/2012
490377	BATISTUTI E SILVA LTDA	78.931.912/0001-74	25405	26/4/2012
1749277	BNTC METALURGICA LTDA ME	81.743.734/0001-62	25565	3/5/2012
1782290	BR ZERO CONFECÇOES LTDA	11.998.871/0001-62	25534	27/4/2012
1562991	BRASINTER PRODUTOS QUIMICOS LTDA	55.243.570/0004-47	25132	23/4/2012
1785621	BRASMAX GENETICA LTDA	07.007.165/0003-04	25583	4/5/2012
1729373	BUZETI E SILVA LTDA	10.915.524/0001-66	25149	23/4/2012
1819666	C A S SERVICOS DE SERRALHERIA LTDA	11.816.464/0001-97	25213	23/4/2012
1850636	C C GAROFALO - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	12.773.063/0001-60	25326	25/4/2012
1750330	C R A CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	11.173.365/0001-34	25468	27/4/2012
917605	CALCEBEM REPRESENTAÇÕES DE CALÇADOS SC LTDA	78.307.907/0001-95	25579	3/5/2012
481289	CARELLI VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	78.910.676/0001-00	25182	23/4/2012
1843990	CARNEIRO E MORAIS LTDA	12.808.957/0001-48	25234	23/4/2012
1849778	CARRARA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	13.652.343/0001-82	25244	23/4/2012
1841556	CASA VERDE COM. DE GENEROS ALIM. LTDA ME	13.217.747/0001-48	25104	23/4/2012
477958	CELSO DOMINGOS COELHO E CIA LTDA	78.778.214/0001-80	25116	23/4/2012
1601520	CIAVENA COMERCIO DE VEICULOS IMPORTADOS LTDA	78.014.859/0005-70	25387	26/4/2012
1777602	CICERO JOSE DE ALENCAR EVENTOS ME	10.832.349/0001-43	25431	27/4/2012
1757970	CLAUDIOMIRO SILVA CONFECÇOES	11.116.683/0001-63	25368	26/4/2012
1771450	CLEONICE SEGA ALVES	11.706.761/0001-80	25131	23/4/2012
1792750	CLOSE TRANSPORTES LTDA	12.261.987/0001-87	25475	27/4/2012
1559230	COMERCIAL LONDRINENSE DE EXPLOSIVOS E MINERAÇÃO LTDA	76.245.380/0001-96	25367	26/4/2012
70793	COMERCIAL SATELITE DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	76.222.231/0001-01	25501	27/4/2012
615919	COMERCIO DE TECIDOS E CONFECÇOES WESTIN LTDA	80.573.256/0001-27	25380	26/4/2012
1791214	COMPRENANET COMERCIAL LTDA	11.076.889/0001-07	25215	23/4/2012
1566164	CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA	67.629.840/0002-70	25277	24/4/2012
1659820	CONSTRUTORA HERRERO ARRABAL LTDA	76.095.397/0001-04	25070	23/4/2012
1368133	CONSTRUTORA SERTENG LTDA	76.999.127/0001-28	25135	23/4/2012
199249	CORBEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE BEBIDAS LTDA	78.624.863/0001-27	25398	26/4/2012
1716077	CPL PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA	10.694.731/0001-38	25362	26/4/2012
1692070	CRISWILLY MODAS LTDA	10.287.958/0001-69	25342	25/4/2012
1823086	D C FRANCA JUNIOR TRANSPORTES E LOGISTICA	13.055.743/0001-00	25217	23/4/2012
1758705	D MAZZIA E CIA LTDA	11.140.254/0001-21	25463	27/4/2012
1794639	DELSON STORCH TRANSPORTE RODOVIARIO	12.307.459/0001-11	25053	20/4/2012
1782681	DOISD MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA	10.806.924/0001-33	25288	24/4/2012
1771574	E G F ENGENHARIA DE ELETRICIDADE LTDA	11.617.682/0001-00	25483	27/4/2012
1710575	E M C COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.560.137/0001-54	25169	23/4/2012
1692305	ECOL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME	10.325.183/0001-79	25325	25/4/2012
1674323	EDEME CONSTRUÇÕES CIVIS E PLANEJAMENTO LTDA	85.062.016/0002-62	25345	25/4/2012
1758497	EDGE DO BRASIL ALIMENTOS LTDA	11.292.907/0001-98	25520	27/4/2012
1756680	ESCOLHA PREMIUM LTDA ME	11.265.902/0002-57	25101	23/4/2012
854220	ESTOVAL CONFECÇOES LTDA	85.472.124/0001-22	25075	23/4/2012
1700774	FARMACIA E DROGARIA NISSEI LTDA	79.430.682/0132-91	25306	24/4/2012
1742760	FIORETTO E FRANCISCO CAFÉ BAR LTDA EPP	10.963.628/0001-46	25254	23/4/2012
1814460	FOCO IMP. E EXP. DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA	12.578.387/0001-47	25476	27/4/2012
1681354	FOX CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	10.246.174/0001-92	25291	24/4/2012
1783904	GARANTIA CONVENIENCIA LTDA ME	75.750.554/0001-05	25174	23/4/2012
1718770	GERALDO BERNARDES FILHO ASSESSORIA EMPRESARIAL	10.614.668/0001-82	25481	27/4/2012
1805029	GRF MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA	12.342.288/0001-61	25051	20/4/2012
1867598	H L LOCAÇÃO DE CAÇAMBA LTDA ME	13.850.527/0001-57	25330	25/4/2012
551821	HATA E CIA LTDA ME	79.761.557/0001-03	25544	2/5/2012
612863	HAYOTECH LTDA ME	80.508.286/0001-50	25350	25/4/2012
1757024	HOTEL CONCORDIA LTDA	11.224.942/0001-70	25502	27/4/2012
1758799	HPR CENTRO DE IDIOMAS LTDA - ME	11.474.875/0001-41	25337	25/4/2012
417190	IMOBILIARIA ITAPUA SC LTDA	78.318.953/0001-90	25336	25/4/2012
635235	INDUSTRIA DE CARRETAS BOA VIAGEM LTDA	80.810.989/0001-38	25276	24/4/2012
1124765	INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES DAMYLLER LTDA	83.729.004/0023-48	25421	26/4/2012
1829262	INGEMAQ FERRAMENTAS E USINAGEM LTDA	13.092.778/0001-10	25207	23/4/2012
1789937	J C SILVA VEICULOS	12.224.957/0001-09	25488	27/4/2012
1780573	J LUIZ DE LIMA E OLIVEIRA LIMA LTDA	11.767.752/0001-07	25297	24/4/2012
1787942	J OLIVEIRA CELULAR	12.062.609/0001-74	25539	27/4/2012
1820893	JC EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÃO E ADM. DE BENS LTDA	13.075.062/0001-04	25138	23/4/2012
1777009	JEFFERSON JAVORSKI ME	11.864.415/0001-20	25073	23/4/2012
1806840	JESX TRANSLOC TRANSPORTES LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	12.556.934/0001-93	25056	20/4/2012

continua...

609021	JOAO CARLOS SOARES E CIA LTDA ME	80.517.006/0001-70	25210	23/4/2012
830372	JOSE DIAS FERREIRA E CIA LTDA	81.885.931/0001-16	25236	23/4/2012
1889028	JOSELIA CRISTINA SOARES E CIA LTDA	14.528.895/0001-46	25243	23/4/2012
1855719	KIT LOG PAPELARIA LTDA	12.819.534/0001-23	25383	26/4/2012
1789872	L C NABHAN PINTO CONFECOES	11.503.384/0001-81	25540	27/4/2012
270334	L VIEIRA E CIA LTDA	78.342.292/0002-19	25581	4/5/2012
821586	LANCHONETE E RESTAURANTE TREVO DA WARTA LTDA	82.647.579/0001-43	25214	23/4/2012
369640	LONDRIFRUTAS COMERCIAL DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	76.246.438/0001-16	25301	24/4/2012
1758179	M CASSIANO METALURGICA	11.325.342/0001-06	25517	27/4/2012
1782746	M GREGORIO CONFECOES	11.504.711/0001-10	25536	27/4/2012
582093	M5 CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME	80.256.506/0001-03	25332	25/4/2012
1814826	MAIS MODA COMERCIO DE CONFECOES E CALCADOS LTDA	12.625.074/0001-00	25089	23/4/2012
1780590	MARCELO EDUARDO DE ALMEIDA BAR	11.711.871/0001-30	25529	27/4/2012
874841	MARCIA FERREIRA	68.829.720/0001-06	25360	26/4/2012
1691996	MATOS E MATOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	10.225.881/0001-00	25467	27/4/2012
1802097	MEIRE DA SILVA E MARTINS DA SILVA LTDA	12.452.552/0001-10	25180	23/4/2012
1439189	MERCANTIL FARMED LTDA	46.642.567/0010-53	25334	25/4/2012
1769600	MERIDIONAL OFICINA MECANICA LTDA	11.730.908/0001-77	25428	27/4/2012
789127	MESOCLIN CLINICA MEDICA DE MESOTERAPIA	82.302.373/0002-62	25550	2/5/2012
1781190	MOTORSPORT AUTOCENTER PNEUS E RODAS LTDA ME	10.450.404/0001-30	25450	27/4/2012
1685929	MUNARO E GARCIA LTDA	10.263.877/0001-29	25201	23/4/2012
1708449	NAFTA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME	80.590.813/0001-18	25572	3/5/2012
1550110	NATIVA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS SS LTDA	78.301.942/0001-05	25208	23/4/2012
1873113	NEW UTD UTILIDADES DOMESTICAS SA	12.634.123/0027-00	25299	24/4/2012
1770705	NEXXT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	11.686.148/0001-48	25153	23/4/2012
1743651	NUNES E LEITE INFORMATICA LTDA	11.113.007/0001-36	25510	27/4/2012
1812033	P T DE CARVALHO E RODRIGUES LTDA	12.550.076/0001-70	25173	23/4/2012
1732013	PERFIL VIAGENS E TURISMO LTDA	10.931.669/0001-50	25123	23/4/2012
1670913	POSTO DAS BICICLETAS LTDA	78.599.958/0003-08	25424	26/4/2012
1727869	PROJETO LONDRINA 2012 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO LTDA	10.897.867/0001-45	25106	23/4/2012
1763482	R B KOZAN COMUNICACAO VISUAL	11.363.097/0001-13	25281	24/4/2012
782718	R M PROPAGANDA SC LTDA	81.877.839/0001-04	25047	20/4/2012
1781154	R R SANTOS CLINICA ODONTOLOGICA	11.540.175/0001-08	25449	27/4/2012
1784382	RABELO E SECCO LTDA	12.021.228/0001-47	25452	27/4/2012
900184	REFORLIX COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE TRATORES LTDA	73.358.665/0001-45	25109	23/4/2012
764787	REINALDO DE MOURA FILHO	82.370.883/0001-96	25548	2/5/2012
1852655	RELUZ ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO SS LTDA	10.291.702/0001-25	25144	23/4/2012
1687069	RESTAURANTE LA MESA LTDA	10.157.167/0001-14	25059	20/4/2012
868850	RONE COMERCIO DE UNIFORMES ESPORTIVOS LTDA	95.432.555/0001-19	25296	24/4/2012
1789902	RSP COMERCIO DE FOLHEADOS LTDA	12.217.654/0001-50	25094	23/4/2012
804878	RUY DE SILOS FERRAZ E CIA LTDA	84.806.561/0001-72	25083	23/4/2012
1801783	RVRENNA ALIMENTOS LTDA	11.838.0020/001-70	25384	26/4/2012
1760459	S A BARBOSA PIZZARIA	11.333.893/0001-03	25102	23/4/2012
1456300	S G INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	80.905.664/0001-39	25461	27/4/2012
1746944	S M ORTIZ E CIA LTDA ME	10.756.933/0001-67	25508	27/4/2012
1699784	SELETA MEIO AMBIENTE LTDA	10.227.685/0002-48	25415	26/4/2012
1796593	SHAMAR CLINICA DE APOIO GERIATRICO E SUPORTE DE ENF. LTDA	11.162.257/0001-66	25466	27/4/2012
1740210	SILMARA ZANDOMENIGHI PRESENTES	11.074.371/0001-34	25412	26/4/2012
1764012	SM COMERCIO DE CONTRAPESO LTDA	11.500.085/0001-93	25518	27/4/2012
1740911	ST ODONTOMEDICA PRODUTOS E EQUIP. PARA SAÚDE LTDA ME	26.813.485/0001-26	25184	23/4/2012
872555	STANLEY GARCIA E CIA LTDA ME	68.805.522/0001-02	25133	23/4/2012
1811975	STLD ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	12.570.314/0001-09	25386	26/4/2012
1504177	SUPER FERTIL AGRO LTDA	78.435.617/0001-27	25557	2/5/2012
1723006	TABA MOTOS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	10.806.373/0001-08	25142	23/4/2012
1862880	TEC TRANSPORTES LTDA ME	14.006.441/0001-05	25352	25/4/2012
1767100	TEX EMPREEENDIMENTOS LTDA	11.503.335/0001-49	25282	24/4/2012
1812297	TEXAS HOLD BAR LTDA	11.949.321/0001-53	25086	23/4/2012
1395203	THERMO KING DO BRASIL LTDA	44.637.619/0001-87	25292	24/4/2012
1754033	TIAGO CANEZIN EL RAFIHI	10.950.147/0001-04	25515	27/4/2012
1678094	TORRES E MILANI NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	10.172.303/0001-45	25030	20/4/2012
741230	TRES BARRAS PARTICIPACOES LTDA	82.044.959/0001-93	25489	27/4/2012
1450093	TST COMERCIO E SERVICOS LTDA	61.287.918/0005-81	25222	23/4/2012
1790536	ULTRACOR INDUSTRIA E COM. DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA	11.944.863/0001-33	25159	23/4/2012
1787250	V B MAQ COM. DE PECAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA	12.151.511/0001-93	25458	27/4/2012
1790790	V C RODRIGUES INSTRUMENTOS MUSICAIS	12.210.588/0001-97	25377	26/4/2012
1701126	VAROES MODA MASCULINA LTDA	10.482.852/0001-16	25082	23/4/2012
12653	VIACAO MOTTA LTDA	55.340.921/0001-95	25417	26/4/2012
1755790	VOLTZ INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA	11.259.623/0001-08	25514	27/4/2012

continua...

1744640	VP COMUNICACAO SS LTDA	11.076.861/0001-70	25323	25/4/2012
1801538	YOSHITANI E SOUZA LTDA	11.791.079/0001-32	25505	27/4/2012
1739832	ZANCO E SANTANA LTDA ME	11.080.648/0001-31	25498	27/4/2012
1737260	ZETTA CONTROL LTDA	10.988.088/0001-55	25128	23/4/2012

O valor da multa sofrerá redução de 40% (quarenta por cento) se paga em até trinta dias contados da data de publicação deste Edital (Art. 289, Lei Municipal 7.303/1997).

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município, além da disponibilização no Quadro Geral de Editais da Prefeitura do Município de Londrina.

Londrina, 13 de Junho de 2012. Fábio Alfredo Gonçalves de Campos - Secretário Municipal de Fazenda, Nemias Nicolau da Silva - Diretor de Tributos Mobiliários, Renato Coelho da Silva - Gerente de Gestão Fiscal do ISS.

### EDITAL Nº 14/2012 - SMF - NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DO SIMPLES NACIONAL

Conforme disposto no art. 14, § único da Resolução Comitê Gestor do Simples Nacional n.º 94, de 29/11/2011 e art. 9.º, IV e § 1º, IV do Decreto n.º 1.154 de 25/11/2011 do Município de Londrina, NOTIFICAMOS as pessoas jurídicas abaixo relacionadas para, no prazo de até trinta dias, contados a partir da data de publicação deste edital, apresentarem impugnação relativa ao Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional para o ano calendário de 2012.

N.º	CNPJ:	CONTRIBUINTE:
1	11664494000206	A C Q SANTOS - LANCHONETE
2	02794463000106	A.G.-EMPREENDEIRA DE OBRAS S/S.LTDA
3	02794463000106	AGROPECUARIA SAN PABLO LTDA
4	06114972000274	ALABAMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
5	76932144000229	ANACLETO APARECIDO DA SILVA
6	01299974000180	ANDERSON BATISTA DE ARAUJO & CIA LTDA ME
7	81502700000186	ANJO SEG ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA
8	84907104000174	ANTONIO GOEZ DE OLIVEIRA
9	10977308000145	APARECIDO REGINALDO DE LIMA - TRANSPORTES
10	73503799000102	ARTE-REAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
11	73503799000293	ARTE-REAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
12	73503799000455	ARTE-REAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
13	06947886000161	ASETRA TREINAMENTOS E CURSOS LTDA. - ME
14	14350851000179	BAR DO PITY COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME
15	02952835000177	BONIFACIO ARROYO & CIA LTDA
16	95410155000293	BORTOLI & SILVA LTDA
17	12460096000150	CASSULA & CASSULA LTDA.
18	07233736000159	CELSO FRANCISCO DA COSTA
19	10880403000207	CLAUDIO APARECIDO DA SILVA - CONFECÇÕES
20	82448945000135	CONFECÇÕES WAVE S LTDA ME
21	03483253000151	CRIART - PINTURAS E REFORMAS S/C LTDA
22	03707869000240	CURSO CDF VESTIBULARES LTDA - ME.
23	11279637000185	D CELLOS - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
24	07788212000124	D. N. DOS SANTOS - ME
25	03798021000192	D. PESSOAL - ROTINAS TRABALHISTAS S/C LTDA - ME
26	04683970000190	DEVUS SERVICOS PROFISSIONAIS S/C LTDA
27	03054841000170	DICARIB-COM E DISTRIBUICAO DE COSMETICOS E AVIAMENTOS LTDA-ME
28	03969229000470	DUBAI LOCADORA DE VEICULOS LTDA
29	116925720001410	ELETRO POPULAR LTDA
30	80296502000140	ESCRITORIO ESPIRITO SANTO CONTABILIDADE S/S LTDA
31	04447851000138	F.R. VIDEO FOTO PRODUÇÕES LTDA
32	05737821000129	FAMILIA FRANCO CONFECÇÕES LTDA. - ME
33	10413699000175	FIANA INFORMACOES CADASTRAIS LTDA.
34	80217532000114	FUJI YAMA DO BRASIL - IND. E COM. DE PRODUTOS ELETRO ELETR LTDA -EPP
35	82602350000192	GAMBARO & SANTOS LTDA
36	79203774000331	GIANNI COCCHIERI & CIA LTDA
37	00422771000177	GION - TECNOLOGIA DE INFORMACOES LTDA
38	08263903000177	HELENA TEREZINHA SOARES FERREIRA
39	05436328000179	IASA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
40	02807594000172	ISAIAS REVESTIMENTOS E DECORACOES LTDA
41	76198647000131	J COSTA PEREIRA E CIA LTDA
42	02730159000278	JOAO RENATO CABRERA - ME

continua...

43	81877607000156	JOSE CARLOS LUCIO CORREA & CIA LTDA
44	03818728000113	JUNIOR MOTA & CIA LTDA - ME
45	08381304000158	KARINA GAVETTI ELIAS - INFORMATICA
46	13562532000164	KELLY TEIXEIRA DOS SANTOS - RECUPERADORA - ME
47	80388671000291	LIDA DE CAMPO - ASSESSORIA AGROPECUARIA LTDA ME
48	80388671000372	LIDA DE CAMPO - ASSESSORIA AGROPECUARIA LTDA ME
49	02689717000118	M A GOULART ALHER CALCADOS LTDA - ME
50	05871597000163	M E O FURTADO JUNIOR ME
51	10587892000122	M NORBERTO
52	05149317000108	M.M.I.-COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
53	13588659000152	MACIEL & PEREIRA - ARTIGOS PARA PRESENTE LTDA - ME
54	95376380000170	MAJOR TRANSPORTES LTDA
55	11815680000118	MARCOS AURELIO DA SILVA EMPREITEIRA DE OBRAS
56	82031394000100	MARIO RODRIGUES DE SA REFEICOES ME
57	04774898000106	MARKA MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - ME
58	07375921000269	MASSINE LOCACAO DE VEICULOS LTDA.-ME
59	14115408000113	METALURGICA ADENDAN LTDA ME
60	04244840000150	MIRIAM CRISTIANE SAMPAIO - ME
61	04886046000100	MOTO CUSTOM BOUTIQUE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOS LTDA
62	04624889000139	N.F.RODRIGUES & CIA LTDA
63	78235645000109	NASCIMENTO E FONTOLAN LTDA
64	78301942000105	NATIVA TERCEIRIZACA DE SERVICOS SS LTDA
65	95416848000102	NEWTON ROBERTO DA FONSECA ME
66	00763313000100	OLIVEIRA & CAPOBIANCO LTDA
67	12608508000156	P R VOLPE - RESTAURANTE
68	12057693000138	P. R. A. COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - ME
69	13688846000108	PAN CAKE PANIFICADORA LTDA
70	01466789000214	PRAGOMO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
71	04179093000114	R.CAVALINI & DE PAULA LTDA
72	84813153000229	R.D. DE S. OLIVEIRA ME
73	02738808000104	RABITO RACOES LTDA
74	00074090000165	RECICLAVEIS TIETE LTDA - ME
75	08423366000185	RODRIGO VIEIRA LANCHONETE
76	13431330000183	SANTOS & VERGARA LTDA.
77	80821093000235	SANTOS COMERCIO DE FLORES LTDA - ME
78	82348418000159	SCA - SUPERCAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME
79	10937433000121	SILVIA EMILIO DE SOUZA
80	78964335000117	SJ PRINCIPAL - QUALIFICACAO PROFISSIONAL S/S LTDA - ME
81	05841625000108	SOUZA & ESTERCIO LTDA ME
82	06922147000115	STEIM & SILVA LANCHES LTDA - ME
83	06922147000204	STEIM & SILVA LANCHES LTDA - ME
84	01431800000120	SUN HOUSE INDUSTRIA DO MOBILIARIO LTDA - ME
85	04621842000111	SUPRI-NOVA COMERCIAL LTDA - ME
86	13324100000115	TARABAIN & PRECINATO LTDA - ME
87	13797356000140	TATIANA R.T.IDERHA ME
88	00057393000170	TELVINA TEOTONIO TEIXEIRA ME
89	14139770000124	THIAGO DA COSTA BONISSONI TRANSPORTES ME
90	44019644000369	TOHZAI QUIMICA LTDA
91	14415735000190	V. A. DA SILVA - SERRALHERIA ME
92	05645102000188	VANESSA MARQUES BARBOSA
93	81099111000107	VANZO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME
94	01526967000174	VERA LUCIA TALHACOLO - ME
95	03192154000110	WISMECK & KUMAGAI LTDA
96	07771424000107	Z.M.M.GUINTER COSTA CONFECOES

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município, além da disponibilização no Quadro Geral de Editais da Prefeitura do Município de Londrina.

Londrina, 13 de Junho de 2012. Fábio Alfredo Gonçalves de Campos - Secretário Municipal de Fazenda, Nemias Nicolau da Silva - Diretor de Tributos Mobiliários, Renato Coelho de Oliveira - Gerente de Gestão Fiscal do ISS.

## EXTRATOS

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº DGLC-55/2010**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-44/2010**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE IN/SMGP-008/2010

CONTRATADA: TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA LTDA.

OBJETO: É objeto do presente aditivo: a inclusão dos órgãos: CAAPSML, CODEL, IPPUL, FMS e a exclusão do órgão IDEL/CODEL/SINE.

DATA: 23/05/2012.

---

**ATA COMPLEMENTAR Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-233/2011.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP - 0668/2011.**

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-0208/2011.

DETENTORA DA ATA: ARTHROM COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA-EPP.

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais especiais de artroscopia. A ata, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município.

---

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento ao Convênio nº CV/SMGP - 137/2011 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Londrina e o Centro Esperança Por Amor Social - CEPAS, com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº. 8666/93, fica alterado o Plano de Aplicação do referido convênio.

Londrina, 13 de junho de 2012. Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social

---

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento ao Convênio nº CV/SMGP - 139/2011 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Londrina e o Programa do Voluntariado Paranaense - PROVOPAR, com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº. 8666/93, fica alterado o Plano de Aplicação do referido convênio.

Londrina, 13 de junho de 2012. Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social

## RESULTADOS

**RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA CP/SMGP - 03/2012**

OBJETO: Restauração da Avenida Maringá, no trecho compreendido entre a Avenida Tiradentes e a rótula da Rua Bento Munhoz da Rocha Neto e entorno.

De acordo com o que ficou determinado em reunião realizada em 13/06/2012 a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria constante no Processo Administrativo PAL/SMGP 0103/2012, após análise da documentação decidiu:

- Manter desclassificada a empresa :

DMFZ ENGENHARIA CIVIL LTDA. ME. por desatender o item 4.1. do Anexo I e 7.1 do Edital e

- Classificar e eleger vencedora do certame a empresa AXIAL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., com o valor proposto de R\$ 1.413.780,81 (hum milhão, quatrocentos e treze mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e um centavos).

Londrina, 13 de junho de 2012. Margareth Socorro de Oliveira - Presidente, Mara Stella Carreira - Membro, Bruna Francisconi - Membro.

---

**TOMADA DE PREÇOS TP/SMGP-06/2012  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-107/2012**

OBJETO: Contratação de obra sob regime de empreitada global, para construção de pista de bicicross no aterro do Lago Igapó II.

A Comissão Permanente de Licitação abaixo assinada, nomeada pela Portaria constante no Processo Administrativo, declarou o certame DESERTO, uma vez que não houve entrega dos envelopes no horário e dia estabelecidos no Edital.

Londrina, 11 de junho de 2012. Mara Stella Carreira - Presidente, Margareth Socorro de Oliveira - Membro, Celso Guaita - Membro.

---

**PREGÃO ELETRÔNICO PG/SMGP-55/2012  
PAL/SMGP-24/2012**

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de móveis e equipamentos para Unidades Escolares de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil reformados ou construídos pelo Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública Infantil - PROINFÂNCIA, pertencentes à Rede Municipal de Educação.

A pregoeira, devidamente designada pela Portaria nº 0008, de 05 de janeiro de 2012, divulga que:

Todas as informações relativas às propostas apresentadas e classificadas encontram-se disponíveis no processo licitatório.

Apresentaram propostas:

Brinqmóveis Ltda.;  
Castofar Indústria e Comércio de Móveis Ltda.;  
Celi Produtos de Aço Ltda.;  
Célia Teresinha Graciolia;  
Comercial Lutz de Móveis Ltda.;  
Daniele Furiato do Nascimento;  
Dicomag Distribuidora Comercial de Máquinas Ltda.;  
Digiplus Tecnologia Ltda.;  
Dorne & Dorne Ltda.;  
Eletro Brasil Comercial Ltda.;  
Equiflex Móveis para Escritório Ltda.;  
Equiscola Equipamentos Escolares Ltda.;  
Grisa Indústria e Comércio de Móveis e Peças Ltda.;  
I. Yokota Móveis;  
Inforline Indústria e Comércio de Móveis Ltda.;  
Koskutsu & Cia Ltda.;  
Layout Móveis para Escritório Ltda.;  
M DO C M Oliveira Móveis;  
Maqmóveis Indústria e Comércio de Móveis Ltda.;  
Maziero e Beje Ltda.;  
Metalprin Indústria Metalúrgica Ltda.;  
MM São José Ltda.;  
Móveis Belo Indústria e Comércio Ltda.;  
Movetec Indústria e Comércio de Móveis Ltda.;  
Ofício 2 Papelaria Ltda.;  
Perfimar Execução e Comércio de Móveis Ltda.  
Policarbon Brasil Indústria de Filtros e Bebedouro;  
Portomax Refrigeração Ltda.;  
Rubens dos Reis Moraes;  
Santaco Indústria de Móveis de Aço Ltda.;  
Sierdovski & Sierdovski Ltda.;  
Unimóveis Indústria e Comércio de Móveis Escolares;  
Via Lumen's Áudio Vídeo e Informática;  
Vinícius do Amaral Rolândia;  
W3 Indústria Metalúrgica Ltda.;  
Website Acessórios e Suprimentos Ltda.;  
X3 Indústria e Comércio Ltda.;  
Zanzimar Comercial Multicoisas Ltda.

A empresa Comercial Lutz de Móveis Ltda. foi desclassificada: dos lotes 1, 2, 3, 18 por não informar a marca do produto cotado.  
A empresa Movetec Indústria e Comércio de Móveis Ltda. foi desclassificada: dos lotes 1, 2, 3, 18 por não informar a marca do produto cotado.

A empresa Inforline Indústria e Comércio de Móveis Ltda. foi desclassificada: dos lotes 5, 9, 15, 19, 20, 21, 22, 25 por não informar a marca do produto cotado.

A empresa Grisa Indústria e Comércio de Móveis e Peças Ltda. foi desclassificada: dos lotes 7, 8, 15, 21 por não informar a marca do produto cotado.

A empresa Equiscola Equipamentos Escolares Ltda. foi desclassificada: dos lotes 8, 9, 10, 11, 13, 14 e 30 por apresentar preço inexecutável, em desacordo com a forma de julgamento do certame.

A empresa Digiplus Tecnologia Ltda. foi desclassificada: do lote 17 por não informar a marca do produto cotado

As demais empresas foram classificadas por estarem em conformidade com o edital.

Após a etapa de lances, os menores preços classificados apresentados foram os seguintes:

BRINQMÓVEIS Ltda.								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
10	1	17790	Cadeira para criança de 2 a 4 anos (Creches II e III) / PROINFÂNCIA:	Brinquedos Paraná CA 006	R\$ 29,22	580	UN	R\$ 16.947,60
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 16.947,60
CÉLIA TEREZINHA GRACIOLI – GRAPOL MÓVEIS								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
12	1	17792	Cadeira para crianças de 5 e 6 anos - (Sala de informática) PROINFÂNCIA	Victor Móveis	R\$ 248,67	98	UN	R\$ 24.369,66
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 24.369,66
DICOMAG DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE MÁQUINAS LTDA.								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
7	1	17789	Cadeira de refeição para adultos (alimentadores) / PROINFÂNCIA:	Cerantola	R\$ 45,67	259	UN	R\$ 11.828,53
9	1	9996	CADEIRA FIXA SEM APOIO PARA BRAÇOS - CINZA MESCLADO	Top Line	R\$ 74,49	220	UN	R\$ 16.387,80
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 28.216,33
DORNE & DORNE LTDA.								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
14	1	119	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR - MOD.02	Escolar	R\$ 116,82	3040	CJ	R\$ 355.132,80
15	1	3560	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO - ADULTO - 5ª a 8ª SÉRIE	Escolar	R\$ 452,08	96	CJ	R\$ 43.399,68
30	1	17050	SME - MESA REDONDA / 06 CADEIRAS	Escolar	R\$ 403,81	104	UN	R\$ 41.996,24
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 440.528,72
GRISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E PEÇAS LTDA.								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
16	1	17795	Conjunto para refeitório (01 mesa e 02 bancos) / PROINFÂNCIA:	Grisa	R\$ 516,82	104	CJ	R\$ 53.749,28
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 53.749,28
I. YOKOTA MÓVEIS								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
19	1	5852	MESA ARVOPLAC 1,00 X 0,68 X 0,75 MICROCOMPUTADOR	Perflex Mod. CL 01	R\$ 116,36	110	UN	R\$ 12.799,60
20	1	3588	MESA ARVOPLAC 1,20 X 0,68, 3 GAV. SUP.P/TECLADO	Perflex Mod. CL 01/300-201	R\$ 176,89	174	UN	R\$ 30.778,86
21	1	17797	Mesa de refeição para adultos (alimentadores) / PROINFÂNCIA:	Perflex CL-20	R\$ 201,30	13	UN	R\$ 2.616,90
22	1	17798	Mesa de reunião / PROINFÂNCIA:	Perflex Mod. CL 22	R\$ 385,00	20	UN	R\$ 7.700,00
25	1	17096	Mesa tipo escrivaninha , em Arvo plac	Perflex Mod. CL 04	R\$ 181,25	48	UN	R\$ 8.700,00
26	1	17801	Mesas para criança de 2 a 4 anos (Creches II e III) / PROINFÂNCIA:	Perflex Mod. ES 10	R\$ 121,93	145	UN	R\$ 17.679,85
Total previsto para o fornecedor (6 itens)								R\$ 80.275,21
M DO C M OLIVEIRA MÓVEIS								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
17	1	17796	Estação de Trabalho / PROINFÂNCIA:	Madu Móveis	R\$ 427,77	36	UN	R\$ 15.399,72
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 15.399,72

continua...

MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	3552	ARMARIO AÇO 2 PORTAR DE ABRIR - 05 PRATELEIRAS	Maqmóveis	R\$ 478,44	464	UN	R\$ 221.996,16
23	1	17799	Mesa individual para criança de 5 e 6 anos (Pré escola) / PROINFÂNCIA:	Maqmóveis	R\$ 70,00	204	UN	R\$ 14.280,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 236.276,16
MAZIERO E BEJE LTDA.								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
8	1	11813	Cadeira fixa em polipropileno - preta	Moderna modelo PLQ	R\$ 42,38	547	UN	R\$ 23.181,86
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 23.181,86
MÓVEIS BELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
4	1	3212	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS	Belo L1066	R\$ 415,00	36	UN	R\$ 14.940,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 14.940,00
OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA.								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
6	1	17788	Cadeira de alimentação (creche I) / PROINFÂNCIA:	Galzerano	R\$ 196,28	78	UN	R\$ 15.309,84
27	1	17802	Poltrona de amamentação (creche I) / PROINFÂNCIA:	Phoenix	R\$ 374,15	26	UN	R\$ 9.727,90
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 25.037,74
PERFIMAR EXECUÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
18	1	5840	ESTANTE AÇO 7 PRAT.CH20 C/ FD/LAT 0,30 PRF	Perfimar	R\$ 197,93	97	UN	R\$ 19.199,21
29	1	17049	SME - ESTANTE EM AÇO COLORIDA	Perfimar	R\$ 125,00	32	UN	R\$ 4.000,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 23.199,21
POLICARBON INDÚSTRIA DE FILTROS E BEBEDOUROS LTDA.								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
28	1	13782	PURIFICADOR DE ÁGUA	Natugel Mini PSAI	R\$ 418,30	13	PÇ	R\$ 5.437,90
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 5.437,90
SANTAÇO INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA.								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	17786	Armário roupeiro com 03 corpos e 12 portas / PROINFÂNCIA:	Santaço Modelo GRSP 12	R\$ 439,58	24	UN	R\$ 10.549,92
3	1	17874	Armário roupeiro com 04 corpos e 16 portas / PROINFÂNCIA	Santaço modelo GRSP 16	R\$ 491,66	30	UN	R\$ 14.749,80
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 25.299,72
UNIMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA.								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
11	1	17791	Cadeira para criança de 4 a 6 anos (Espaço multiuso) / PROINFÂNCIA:	Movesco MV-22M	R\$ 59,00	272	UN	R\$ 16.048,00
13	1	17793	Cadeira para crianças de 5 e 6 anos (Pré escola) / PROINFÂNCIA:	Movesco MV-22M	R\$ 59,00	204	UN	R\$ 12.036,00
24	1	17800	Mesa para criança de 4 a 6 anos (Espaço multiuso) PROINFÂNCIA:	Movesco	R\$ 245,56	68	UN	R\$ 16.698,08
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 44.782,08

A empresa Castofar Indústria e Comércio de Móveis Ltda. foi desclassificada: dos lotes 5, 11, 13 por não encaminhar proposta atualizada, conforme edital; dos lotes 12, 23 por cotar produto em desacordo com as especificações do edital.

A empresa Zanzimar Comercial Multicoisas Ltda. foi desclassificada do lote 5 por não encaminhar documentação e proposta atualizada, conforme edital.

A empresa Celia Terezinha Gracioli foi desclassificada do lote 5 por não encaminhar documentação e proposta atualizada, conforme edital.

A empresa Layout Móveis para Escritório Ltda. foi desclassificada do lote 5 por não encaminhar documentação e proposta atualizada, conforme edital.

A empresa Dicomag Distribuidora Comercial de Máquinas Ltda. foi desclassificada do lote 8 por cotar erroneamente o referido lote.

A empresa I. Yokota Móveis foi desclassificada: dos lotes 10, 13 por cotar produto em desacordo com as especificações do edital; dos lotes 11, 23 por não encaminhar a proposta atualizada, conforme edital.

A empresa MM São José Ltda. foi desclassificada: dos lotes 10, 12 por não encaminhar documentação e proposta atualizada, conforme edital.

A empresa Maqmóveis Indústria e Comércio de Móveis Ltda. foi desclassificada: do lote 11 por cotar produto em desacordo com as especificações do edital; do lote 13 por não encaminhar proposta atualizada, conforme edital.

A empresa Brinqmóveis Ltda. foi desclassificada do lote 11 por não encaminhar a documentação e proposta atualizada, conforme edital.

A empresa Eletro Brasil Comercial Ltda. foi desclassificada do lote 13 por não encaminhar a documentação e proposta atualizada, conforme edital.

A empresa Maziero & Beje Ltda. foi desclassificada do lote 11 por não encaminhar a proposta atualizada, conforme edital.

Após a conferência de todos os documentos apresentados, tendo como base as determinações editalícias, a Pregoeira decidiu HABILITAR todas as empresas participantes e DECLARAR VENCEDORAS as empresas Brinqmóveis Ltda., Célia Teresinha Gracioli, Dicomag Distribuidora Comercial de Máquinas Ltda., Dorne & Dorne Ltda., Grisa Indústria e Comércio de Móveis e Peças Ltda., I. Yokota Móveis, M DO C M Oliveira Móveis, Maqmóveis Indústria e Comércio de Móveis Ltda., Maziero e Beje Ltda., Móveis Belo Indústria e Comércio Ltda., Ofício 2 Papelaria Ltda., Perfimar Execução e Comércio de Móveis Ltda., Policarbon Brasil Indústria de Filtros e Bebedouro, Santaço Indústria de Móveis de Aço Ltda., Unimóveis Indústria e Comércio de Móveis Escolares, registrando os preços, conforme tabela acima.

Londrina, 13 de junho de 2012. Cristina Damiana S. Caetano - Pregoeira.

### **PREGÃO PRESENCIAL PG/SMGP-123/2012 PAL/SMGP-197/2012**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de conserto de ar condicionado

A pregoeira, devidamente designada pela Portaria nº 0860, de 19 de abril de 2012, divulga que:

Todas as informações relativas às propostas apresentadas e classificadas encontram-se disponíveis no processo licitatório.

Apresentaram propostas:

Carlos Perin Representações Comerciais Ltda.;

Catuai Ar Condicionado Ltda.

**DAS INABILITAÇÕES/DESCLASSIFICAÇÕES:** A empresa Carlos Perin Representações foi inabilitada, sendo concedido prazo conforme artigo 48, da Lei n.º 8.666/93, documentos regularizados dentro do prazo.

**DOS ITENS (LOTES) MAL SUCEDIDOS NO CERTAME:** Não restaram lotes ou itens mal sucedidos neste certame de preços.

**DO PREÇO FINAL:** Após negociação com as licitantes que apresentaram propostas, os valores finais foram os seguintes:

<b>LOTE 1</b>				
<b>Empresa: Catuai Ar Condicionado Ltda.</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Preço Proposto – R\$</b>	
			<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
1	Prestação de serviços de manutenção corretiva que incluem atividades de limpeza, revisão mecânica, lubrificação, ajustes, regulagem, acerto, troca de gás, teste e outros necessários (vaporizadora e condensadora), bem como troca de termostato de 01 (um) aparelho de ar condicionado de 60.000 BTUs, marca Hitachi.	1	1.316,86	1.316,86
2	Prestação de serviços de manutenção corretiva que incluem atividades de limpeza, revisão mecânica, lubrificação, ajustes, regulagem, acerto, troca de gás, teste e outros necessários (vaporizadora e condensadora), bem como instalação física de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado de 30.000 BTUs, marca Fujitsu.	2	705,57	1.411,14
<b>Valor Total Máximo Lote 01– R\$ 2.728,00</b>				

continua...

LOTE 2				
Empresa: Carlos Perin Representações Comerciais Ltda.				
1	Prestação de serviços de manutenção corretiva que incluem atividades de limpeza, revisão mecânica, lubrificação, ajustes, regulagem, acerto, troca de gás, teste e outros necessários (vaporizadora e condensadora), bem como instalação física de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado de 30.000 BTUs, marca Fujitsu.	1	320	320
<b>Valor Total Máximo Lote 02– R\$ 320,00</b>				

Após a conferência de todos os documentos apresentados, tendo como base as determinações editalícias, a Pregoeira decidiu HABILITAR e DECLARAR VENCEDORA do lote 1 à empresa Catuai Ar Condicionado Ltda., CNPJ 11.027.536/0001-17, e do lote 1 a empresa Carlos Perin Representações Comerciais Ltda., CNPJ n.º 81.208.746/0001-97 e, ADJUDICAR o objeto as mesmas, conforme tabela acima.

Londrina, 13 de junho de 2012. Cassinéia Caberlin - Pregoeira

### **PREGÃO PRESENCIAL PG/SMGP-130/2012 PAL/SMGP-174/2012**

Objeto: Aquisição de oxigênio gasoso medicinal.

A pregoeira, devidamente designada pela Portaria nº 0860, de 19 de abril de 2012, divulga que:

Todas as informações relativas às propostas apresentadas encontram-se disponíveis no processo licitatório.

Apresentou proposta:

1. White Martins Gases Industriais Ltda.

A única empresa participante foi classificada para a sessão de lances por estar em conformidade com o Edital.

Após a etapa de lances e negociação:

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	7929	CILINDROS 1m <sup>3</sup> OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL - RECARGA	WHITE MARTINS	R\$ 50,00	1600	UN	R\$ 80.000,00
2	1	7931	CILINDROS 2,5m <sup>3</sup> OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL - RECARGA	WHITE MARTINS	R\$ 71,25	1500	UN	R\$ 106.875,00
3	1	7930	CILINDROS 2m <sup>3</sup> OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL - RECARGA	WHITE MARTINS	R\$ 57,00	400	UN	R\$ 22.800,00
4	1	7932	CILINDROS 3m <sup>3</sup> OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL - RECARGA	WHITE MARTINS	R\$ 85,50	60	UN	R\$ 5.130,00
5	1	4780	OXIGÊNIO GASOSO 10M3 (CARGA)	WHITE MARTINS	R\$ 150,00	4700	UN	R\$ 705.000,00
Total previsto para o fornecedor (5 itens)								R\$ 919.805,00

Após a conferência de todos os documentos apresentados, tendo como base as determinações editalícias, a Pregoeira decidiu HABILITAR e DECLARAR VENCEDORA a empresa White Martins Gases Industriais Ltda., conforme tabela acima, e por não haver manifesto de interesse de recurso, ADJUDICAR o objeto à mesma.

Londrina, 13 de junho de 2012. Cristina Damiana S. Caetano - Pregoeira.

# **AMS**

## **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

# **EDITAIS**

**EDITAL 27/2012 - GSAP/DGTES/AMS**

DESCLASSIFICA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL 022/2009-GSAP/DGTES/AMS, DESTINADO AO PROVIMENTO DO CARGO DE TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA, FUNÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM RADIOLOGIA.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a desclassificação do candidato Carlos de Souza, em razão do Laudo Pericial emitido pela Diretoria de Gestão e Saúde Ocupacional, ratificado pelo Parecer 058/2011 da Procuradoria Geral do Município.

Londrina, 16 de Março de 2012. Edson Antonio de Souza - Diretor Superintendente A.M.S, Márcio Adriano Porfírio da Silva - Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde A.M.S.

### EDITAL 77/2012 - GSAP/DGTES/AMS

DESCLASSIFICA E CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, ABERTO PELO EDITAL 022/2011-GSAP/DGTES/AMS, PARA A CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA, ENFERMEIRO REGULADOR, AUXILIAR DE ENFERMAGEM SOCORRISTA, FISIOTERAPEUTA REGULADOR, CONDUTOR SOCORRISTA, AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA, MEDICO REGULADOR AUDITOR, MEDICO REGULADOR INTERVENCIONISTA EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a desclassificação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital 022/2011-GSAP/DGTES/AMS, por demissão, desistência ou descumprimento do Edital de Convocação.

AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
86º	Jocimara Pereira Edoardo
88º	Camila Mendonça Vanzo Cardoso
CONDUTOR SOCORRISTA	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
52º	Moacir Marcelo Monção
53º	Reginaldo José da Silva

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem à Villa da Saúde, sito à Avenida Jorge Casoni nº. 2350, na Gerência de Seleção e Acompanhamento de Pessoas, das 08h00 às 14h00, para serem encaminhados aos exames clínicos que precedem à contratação.

AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
89º	Paulo Alexandre Rodrigues Rosalino
90º	Jeferson Amancio Vilela
CONDUTOR SOCORRISTA	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
54º	Eduardo Antonio de Almeida
55º	Luiz Alberto Macedo Junior

O não comparecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital implicará na desclassificação dos referidos candidatos. O prazo para entrega da documentação exigida à contratação será de 07 (sete) dias consecutivos, contados a partir da data de apresentação do candidato.

Londrina, 14 de Junho de 2012. Edson Antonio de Souza - Diretor Superintendente A.M.S, Márcio Adriano Porfírio da Silva - Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde A.M.S.

# CAAPSML

**CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA**

## PORTARIA

PORTARIA Nº 101 DE 01 DE JUNHO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA - CAAPSML, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I. A AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE APÓS CONCLUSÃO REGULAR DO ESTÁGIO PROBATÓRIO ,nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO  
b) LEGISLAÇÃO : Artigos 37 e 38 da Lei 4928/92

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 01 de junho de 2012. Denio Balarotti - Superintendente Caapsml.

Portaria nº 0101/2012 - Anexo Único			
Servidor	Cargo	Função	Término Estágio
153427 AMANDA MICHELY DE OLIVEIRA	TECNICO DE GESTÃO PUBLICA A	TGPA01 ASSISTENCIA DE GESTAO	15/5/2012
153435 RENATO MARTINS	TECNICO DE GESTÃO PUBLICA A	TGPA01 ASSISTENCIA DE GESTAO	4/5/2012
153443 IURI DE GODOI	TECNICO DE GESTÃO PUBLICA A	TGPA01 ASSISTENCIA DE GESTAO	4/5/2012
153451 MARIA APARECIDA PINHO ALMEIDA KASTER	TECNICO DE GESTÃO PUBLICA A	TGPA01 ASSISTENCIA DE GESTAO	11/5/2012
153460 FERNANDA ELAINE DE OLIVEIRA	TECNICO DE GESTÃO PUBLICA A	TGPA01 ASSISTENCIA DE GESTAO	6/5/2012

# CMTU

## COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

### EXTRATO

**EXTRATO DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.  
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 93/2012-FUL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2012-FUL**

O Pregoeiro, devidamente designado pelo Ato Executivo N.º002/2012, divulga que: Todas as informações relativas às propostas apresentadas e classificadas encontram-se disponíveis no processo licitatório. Que embora o edital tivesse sido publicado, conforme exigências da Lei 10.520/2002, no Diário Oficial do Estado do Paraná, no veículo de comunicação Folha de Londrina e no site da CMTU-LD, onde 19 (dezenove) empresas retiram o edital, porém apenas 01 (uma) empresa apresentou proposta. O pregoeiro após conferência da proposta, negociação na tentativa de redução de preços e análise da documentação, habilitou, declarou vencedora do certame e ADJUDICOU o objeto da licitação com os preços unitários, para a empresa: KATIA CAROLINA ADERLDO-ME, com o preço unitário para o item único de R\$ 51,00 (cinquenta e um reais), tendo a licitação o preço global de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Londrina, 09 de maio de 2.012. Pollyanna Maria de Oliveira - Pregoeira.

# COHAB

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 66/2012**

**O Diretor Presidente da Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,**

**RESOLVE:**

I - Designar o funcionário WILSON ANDREAN, para integrar a Comissão de Fiscalização, nomeada através da Portaria 61/2012 de 25 de maio de 2012, para atuar na fiscalização do Contrato Administrativo nº 000.910, firmado com a empresa BISCAIA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA., o qual tem por objeto a contratação de empresa para a reforma das instalações elétricas do prédio sede da COHAB-LD.

II - A presente Portaria tem validade enquanto permanecer em vigor o prazo de vigência do Contrato Administrativo acima referido e terá início a partir da data de sua publicação.

III - Publique-se na forma da lei.

Londrina, 13 de junho de 2012. Marcelo Baldassarre Cortez - Diretor Presidente.

## EXTRATO

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 828

Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 009/2010 - COHAB-LD.

#### Objeto do Quarto

Termo Aditivo Contratual: I. Ficam cessados, a partir da data de assinatura do presente Aditivo Contratual, os efeitos contidos no Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 000.828, tendo em vista a informação prestada pela CONTRATADA através do Processo Administrativo nº 1451/2012, de 15/05/2012, de que procedeu a Rescisão do último Contrato junto à empresa subcontratada, referente à mão-de-obra terceirizada, voltando a vigorar as condições originalmente pactuadas.

I - A eventual necessidade de nova subcontratação ficará condicionada a autorização prévia da COHAB-LD.

Partes Contratantes: Como Contratante o Município de Londrina, representado por seu Prefeito Homero Barbosa Neto, como Contratada a empresa Kurunczi Engenharia e Construções Ltda - EPP., representada por Sócio-Gerente, Pedro Luiz Kurunczi, e como Interveniente Executora a a Companhia de Habitação de Londrina- COHAB-LD, neste ato representada por seus Diretores Presidente, Administrativo/Financeiro e Técnico, respectivamente Marcelo Baldassarre Cortez, Rafael Calil Jorge Filho e Luiz Cândido de Oliveira.

Do Fundamento: Fundamenta-se nas informações prestadas e documentos apresentados pela CONTRATADA, através do Processo Administrativo nº 1451/2012, de 15/05/2012 da COHAB-LD, o qual passa a fazer parte integrante deste Aditivo, como se nele estivesse transcrito e, ainda, com base no artigo 65, inc. II, "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Da Ratificação: Ratificam-se as Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 29 de março de 2011, Primeiro, Segundo e Terceiros Aditivos Contratuais, firmados, respectivamente em 22 de junho de 2011, 09 de setembro de 2011 e 16 de maio de 2012, exceto aquelas que colidirem com o presente Aditivo Contratual.

Data de assinatura: 28 de maio de 2012.

Londrina, 28 de maio de 2012. Marcelo Baldassarre Cortez - -Diretor Presidente.

## SERCOMTEL S.A.

### TELECOMUNICAÇÕES

## EXTRATO

### CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 010/12-FIX02 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2012

MODALIDADE: Pregão nº 006/2012.

PARTES: SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES e ABENPAR COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - ME

OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a aquisição de bloco 10 pares M10B-compacto de conexão; bloco 10 pares M10B com contato normalmente fechado permite inserir módulo de proteção e barra terra e Módulo protetor para bloco compacto de corte M10B, com barra de aterramento, conforme condições dos lotes abaixo:

		Especificação Material	Quantidades peças
<b>LOTES</b>	<b>Discriminação</b>	<b>SERCOMTEL - SEM</b>	
<b>I</b>	Bloco 10 pares M10B – compacto de conexão.	564/12	2.000 peças
<b>II</b>	<b>a)</b> Bloco 10 pares M10B com contato normalmente fechado permite inserir módulo de proteção e barra terra;		
	<b>b)</b> Módulo protetor para bloco compacto de corte M10B, com barra de aterramento.		
		564/12	400 peças
		571/07	4.000 peças

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, a SERCOMTEL pagará à CONTRATADA, o valor unitário da tabela abaixo, totalizando R\$ 120.740,00 (cento e vinte mil setecentos e quarenta reais):

Item	Discriminação	Valores unitários em REAIS (R\$) peças
I	Bloco 10 pares M10B – compacto de conexão.	R\$ 17,39
II	Bloco 10 pares M10B com contato normalmente fechado permite inserir módulo de proteção e barra terra;	R\$ 19,90
	Módulo protetor para bloco compacto de corte M10B, com barra de aterramento	R\$ 19,50

PRAZO DE ENTREGA: A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, novo e em perfeitas condições de uso, em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de assinatura do presente Contrato e/ou recebimento da Ordem de Compra.

DATA E ASSINATURA: Londrina, 31/05/2012 - Régis Márcio Tavares e Hans Jürgen Muller (SERCOMTEL), e José de Andrade Neto (ABENPAR).

# SERCOMTEL

## CELULAR

### EXTRATO

#### EXTRATO DE ADITIVO

#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2007

#### Processo Administrativo nº 018/2007

PARTES: SERCOMTEL CELULAR S.A. e SUPRE - FUNDAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

OBJETO: a repactuação de cláusulas do Convênio Primitivo, relativas à: a) condições de repasse mensal para o custeio dos benefícios do Plano Assistencial, conforme regulamento (a SERCOMTEL CELULAR retornará a fazer os aportes mensais, nos valores já pactuados, a partir do momento em que o saldo deixar de existir; b) alteração do valor do repasse mensal para as despesas administrativas (o valor mensal constante no caput da cláusula quinta do contrato primitivo, a ser repassado pela SERCOMTEL CELULAR a SUPRE para o custeio das despesas administrativas decorrentes do presente convênio, passa a ser de R\$ 970,00, tendo como base a média dos valores previstos para o ano de 2012; c) inserção de cláusula que referenda o Termo de Assunção de Responsabilidade assinado em 23/12/2005 (a SERCOMTEL CELULAR e a SUPRE referendam o documento "TERMO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE", assinado pelas partes em 23 de dezembro de 2005).

DATA E ASSINATURA: Londrina, 25.05.2012 - Regis Marcio Tavares e Claudemir Molina (SERCOMTEL CELULAR) e Wander Luiz Teixeira França e Aguinaldo Moreira Cirino (SUPRE).

# PROCON

## NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

### EDITAIS

#### EDITAL Nº 24/2012 - PROCON-LD

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Mato Grosso, nº 299, Centro, nesta cidade, através do seu Coordenador, Carlos Neves Júnior, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 2955/2012, referente ao Auto de Infração nº 108/2012, lavrado em decorrência do pré-atendimento nº 1699/2012, tendo como Fornecedor MEU CELULAR NOVO (JULYCOM COMERCIAL LTDA-ME), inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 08.633.908/0001-44, por infração ao disposto nos art. 6, VI e art. 18, §1º, inc.II, ambos da Lei Federal nº 8.078/90 e que por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar IMPUGNAÇÃO, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que será afixado no átrio deste PROCON-LONDRINA e publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 13 de junho de 2012.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo. Thiago Ricardo Elias - Diretor Administrativo PROCON - Londrina-Pr.

---

**EDITAL Nº 25/2012 - PROCON-LD**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Mato Grosso, nº 299, Centro, nesta cidade, através do seu Coordenador, Carlos Neves Júnior, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2926/2012, tendo como Consumidora MARISTELA TOSA, inscrito no CPF/MF sob nº 020.451.629-31, e Fornecedor MEU CELULAR NOVO, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 08.633.908/0001-44, pelos fatos a seguir relatados: "DOS FATOS A consumidora MARISTELA TOSA, portadora do CPF 020.451.629-31, vem através deste órgão relatar que adquiriu um celular através do pedido 4199400 na data de 28 de março de 2012 com prazo de entrega de 3 dias úteis. No entanto, passou deste prazo e o celular não chegou. A consumidora então entrou em contato e informaram que era preciso um prazo de mais 7 dias úteis para entrega do produto. Passou deste prazo e o celular não foi entregue e a consumidora com isso entrou em contato falaram que era para esperar até o dia 23 de abril de 2012, mas a mesma não aceitou e solicitou a restituição do dinheiro pago. Informaram então que restituiriam este valor. Acontece, que até a presente data ainda não devolveram o valor e não dão nenhum parecer sobre a situação. DOS PEDIDOS Diante do exposto a consumidora requer a restituição do valor pago a ser feito no Banco do Brasil Agência 0388-3 Conta Poupança 5.975-7 em favor da própria consumidora.", e que por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que será afixado no átrio deste PROCON-LONDRINA e publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 13 de junho de 2012.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo. Thiago Ricardo Elias - Diretor Administrativo PROCON - Londrina-Pr.

---

**EDITAL Nº 26/2012 - PROCON-LD**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Mato Grosso, nº 299, Centro, nesta cidade, através do seu Coordenador, Carlos Neves Júnior, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2926/2012, tendo como Consumidora CLEIA CRISTINA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob nº 057.973.879-56, e Fornecedor PIZZARIA MARANELLO, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 08.633.908/0001-44, pelos fatos a seguir relatados: "DOS FATOS A consumidora CLEIA CRISTINA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 057.973.879-56, vem através deste órgão relatar que perdeu o seu cartão de crédito vinculado ao ITAUCARD (cópia do Boletim de ocorrência anexo) e recebeu fatura com vencimento em 13/05/2012 no valor de R\$ 412,00 sendo que não efetuou nenhuma das compras das quais está sendo cobrada. Ressalta-se que o cartão em tela é de assinatura, sendo obrigatória a apresentação de documento pessoal para efetuar compras, pois não possui senha ou chip. Desta forma, não poderiam nenhum dos estabelecimentos comerciais onde o cartão de crédito foi utilizado (O BOTICÁRIO; PIZZARIA MARANELLO; GALPÃO; AL FERREIRA SALGADOS), tê-lo aceito como forma de pagamento, pois a consumidora está na posse de todos os seus documentos pessoais. Além disso há uma compra no valor de R\$64,50, onde não está identificado o local da compra. Informa ainda a consumidora que já solicitou o cancelamento do referido cartão. DOS PEDIDOS Diante do exposto, requer a consumidora: 1) Esclarecimentos acerca dos fatos; 2) Que a instituição financeira proceda o cancelamento da fatura acima citada, em virtude dos fatos narrados, com o consequente cancelamento de qualquer instrução que eventualmente seja enviada para os Órgãos de proteção ao crédito; 3) Que os estabelecimentos comerciais acima mencionados efetuem a desconstituição do crédito, uma vez que não exigiram o documento pessoal da consumidora quando da realização da compra; 4) Que a instituição financeira informe o estabelecimento onde foi realizada a "compra à vista" no valor de R\$ 64,50 e o notifique para desconstituir o crédito. 5) Que a instituição financeira notifique o estabelecimento AL FERREIRA SALGADOS para que também desconstitua o crédito, pois não foi possível identificar endereço para notificação.", e que por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que será afixado no átrio deste PROCON-LONDRINA e publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 13 de junho de 2012.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo. Thiago Ricardo Elias - Diretor Administrativo PROCON - Londrina-Pr.

---

## PML ERRATA

**NA EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 1885, DE 5 DE JUNHO DE 2012, PG. 3 A 5, NO QUE SE REFEREE À LEI Nº 11.606, DE 1 DE JUNHO DE 2012,**

**ONDE SE LÊ:**

SÚMULA: Altera a Lei nº 10.839/2009 (Plano Plurianual - PPA 2010-2013) para o exercício de 2012, e a Lei nº 11.266/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2012); e efetua adequação de metas constantes da Lei nº 11.455/2011 (Lei Orçamentária Anual - LOA - 2012).

**LEIA-SE:**

SÚMULA: Altera a Lei nº 10.839/2009 (Plano Plurianual - PPA 2010-2013) para o exercício de 2012, e a Lei nº 11.266/2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2012); e efetua adequação de metas constantes da Lei nº 11.455/2011 (Lei Orçamentária Anual - LOA - 2012).

---

FICA ANEXADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2011FUL E CONTRATO 004/2011FUL, A PRESENTE ERRATA, REFERENTE À PUBLICAÇÃO NO **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, NA EDIÇÃO DE Nº 1886, EM 06 DE JUNHO DE 2.012 NA PÁGINA 13, DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2012FUL.**

**ONDE SE LÊ:**

" VALOR: R\$ 783,30 (setecentos e oitenta e três reais e trinta centavos), pelo acréscimo de 1 (um) veículo ao objeto contratual primitivo, com vigência até 02.03.2012. Londrina, 31 de maio de 2.012. "

**LEIA-SE:**

" VALOR: R\$ 783,30 (setecentos e oitenta e três reais e trinta centavos), pelo acréscimo de 1 (um) veículo ao objeto contratual primitivo, com vigência até 02.03.2013 "

Londrina, 13 de junho de 2.012. André Oliveira de Nadai - Diretor Presidente.

---

**NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 1885, DE 5 DE JUNHO DE 2012, PG. 5 A 7, NO QUE SE REFEREE À LEI Nº 11.607, DE 1 DE JUNHO DE 2012,**

**ONDE SE LÊ:**

SÚMULA: Altera a Lei nº 10.839, de 21 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual - PPA 2010-2013 para o exercício de 2012, e a Lei nº 11.266, de 18 de julho de 2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2012; e efetua adequação de metas constantes da Lei nº 11.455, de 22 de dezembro de 2011, Lei Orçamentária Anual - LOA - 2012.

**LEIA-SE:**

SÚMULA: Altera a Lei nº 10.839, de 21 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual - PPA 2010-2013 para o exercício de 2012, e a Lei nº 11.266, de 18 de julho de 2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2012; e efetua adequação de metas constantes da Lei nº 11.455, de 22 de dezembro de 2011, Lei Orçamentária Anual - LOA - 2012.

---

**NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 1892, PÁGINA 8, PUBLICADO EM 13 DE JUNHO DE 2012, RESULTADOS**

**ONDE SE LÊ:**

FASE DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-01/2012

**LEIA-SE**

FASE DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-09/2012

---

**NO JORNAL OFICIAL Nº 1.891, 13 DE JUNHO DE 2012, PÁGINAS 1 a 16, NO QUE SE REFERE AO EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 103/2012 - DGP/SMGP, houve um erro na publicação dos requisitos e especificações, segue abaixo edital na íntegra:**

**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE EDUCADORES, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM URBANO, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 60, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Faço pública para conhecimento dos interessados a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação, por prazo determinado de Educadores, para atuação no Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM URBANO, em conformidade com a resolução CD/FNDE nº 60, de 09 de novembro de 2011, visando atender necessidade de excepcional interesse público do Município de Londrina, sob regime especial, com fundamento nas Leis Municipais 6387/95 e 8795/02.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A organização, realização e supervisão do Processo Seletivo Simplificado competem as Secretaria Municipal de Gestão Pública e Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Londrina, sob responsabilidade da Comissão de Coordenação Geral, designada pela Portaria nº 1.181, de 12 de junho, de 2012.

1.2 Este edital será publicado no Jornal Oficial do Município e disponibilizado no endereço eletrônico [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br).

1.3 A contratação está condicionada à comprovação, pelo (a) candidato (a) convocado (a), dos requisitos especificados no quadro abaixo, bem como daqueles enumerados no item 12.3 deste Edital.

## REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO MENSAL	REQUISITOS ESPECÍFICOS
Educador do Ensino Fundamental – EJA Língua Portuguesa	2	30 hs	Salário Base: R\$ 1.622,89 Complemento Salarial: R\$ 99,47 Auxílio Alimentação: R\$ 241,67 Assiduidade: R\$ 62,36 Gratificação Exercício de Atividade do Magistério: R\$ 369,70 <b>TOTAL: 2.396,09</b>	-Ensino Superior Completo, graduação em licenciatura plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa. -Conhecimentos básicos em informática (Software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet)
Educador do Ensino Fundamental – EJA Língua Inglesa	2	30 hs	Salário Base: R\$ 1.622,89 Complemento Salarial: R\$ 99,47 Auxílio Alimentação: R\$ 241,67 Assiduidade: R\$ 62,36 Gratificação Exercício de Atividade do Magistério: R\$ 369,70 <b>TOTAL: 2.396,09</b>	-Ensino Superior Completo, graduação em licenciatura plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa. -Conhecimentos básicos em informática (Software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet)
Educador do Ensino Fundamental – EJA Matemática	2	30 hs	Salário Base: R\$ 1.622,89 Complemento Salarial: R\$ 99,47 Auxílio Alimentação: R\$ 241,67 Assiduidade: R\$ 62,36 Gratificação Exercício de Atividade do Magistério: R\$ 369,70 <b>TOTAL: 2.396,09</b>	-Ensino Superior Completo, graduação em licenciatura plena em Matemática ou Administração de Empresas. -Conhecimentos básicos em informática (Software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet)
Educador do Ensino Fundamental – EJA Ciências Humanas	2	30 hs	Salário Base: R\$ 1.622,89 Complemento Salarial: R\$ 99,47 Auxílio Alimentação: R\$ 241,67 Assiduidade: R\$ 62,36 Gratificação Exercício de Atividade do Magistério: R\$ 369,70 <b>TOTAL: 2.396,09</b>	-Ensino Superior Completo, graduação em licenciatura plena em História, Ciências Sociais, Sociologia, Filosofia ou Geografia. -Conhecimentos básicos em informática (Software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet)

continua...

<b>Educador do Ensino Fundamental – EJA Ciências da Natureza</b>	2	30 hs	Salário Base: R\$ 1.622,89 Complemento Salarial: R\$ 99,47 Auxílio Alimentação: R\$ 241,67 Assiduidade: R\$ 62,36 Gratificação Exercício de Atividade do Magistério: R\$ 369,70 <b>TOTAL: 2.396,09</b>	-Ensino Superior Completo, graduação em licenciatura plena em Química, Física ou Ciências Biológicas, com habilitação em Biologia. -Conhecimentos básicos em informática (Software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet)
<b>Educador na área de Alimentação e Formação Técnica Geral (FTG)</b>	2	30 hs	Salário Base: R\$ 1.622,89 Complemento Salarial: R\$ 99,47 Auxílio Alimentação: R\$ 241,67 Assiduidade: R\$ 62,36 Gratificação Exercício de Atividade do Magistério: R\$ 369,70 <b>TOTAL: 2.396,09</b>	- Ensino Superior; graduação bacharel em nutrição, tecnológica em alimentação ou formação de nível médio com educação profissional na área de alimentação. -Conhecimentos básicos em informática (Software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet)
<b>Educador de Participação Cidadã</b>	2	30 hs	Salário Base: R\$ 1.622,89 Complemento Salarial: R\$ 99,47 Auxílio Alimentação: R\$ 241,67 Assiduidade: R\$ 62,36 Gratificação Exercício de Atividade do Magistério: R\$ 369,70 <b>TOTAL: 2.396,09\$</b>	Ensino Superior Completo, graduação em licenciatura plena na área de Ciências Humanas, ou bacharel em Ciências Sociais aplicadas ou Serviço Social. -Conhecimentos básicos em informática (Software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet)
<b>Educador de Acompanhamento e acolhimento de crianças</b>	2	20hs	Salário Base: R\$ 818,10 Complemento Salarial: R\$ 99,47 Auxílio Alimentação: R\$ 253,76 Assiduidade: R\$ 62,36 Gratificação Exercício de Atividade do Magistério: R\$ 264,07 <b>TOTAL: 1.479,76</b>	Formação mínima de nível médio, com magistério. - Conhecimentos básicos de desenvolvimento infantil.

1.4 A descrição das atribuições da função constam do Anexo I, parte integrante deste Edital.

## 2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Ter nacionalidade brasileira, ou estrangeira, nesse caso atendidos os requisitos de lei específica.
- 2.2. Ter, na data da posse, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
- 2.3. Haver cumprido as obrigações para o Serviço Militar, quando do sexo masculino.
- 2.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral.
- 2.5. Estar em pleno gozo dos seus direitos civis e políticos.
- 2.6. Possuir aptidão física e mental, atestadas por laudo médico emitido pelo setor de Saúde Ocupacional do Município de Londrina, ou por eles credenciado ou autorizado.
- 2.7. Não acumular cargo ou função pública, com exceção dos casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição.
- 2.8. Não acumular proventos e vencimentos, com exceção dos casos permitidos pela Constituição Federal, ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público.
- 2.9. Não ter sido condenado (condenação transitada em julgado) por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/06, comprovando a regularidade através de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, apresentada no ato da contratação.
- 2.10. Não ter sido demitido (a) do serviço público Municipal, Estadual ou Federal, em período inferior a cinco anos, na forma do inciso VIII do artigo 8º da Lei Nº. 4.928/92 e suas alterações posteriores.
- 2.11. Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas.
- 2.12. Conhecer e estar de acordo com as normas contidas neste Edital.

## 3. DAS INSCRIÇÕES NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

- 3.1. O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir das 14 hs do dia 13 de junho de 2012 até às 23hs e 59 min do dia 17 de junho de 2012 SOMENTE VIA INTERNET, no endereço eletrônico [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br), observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá:

- 3.2.1 Preencher devidamente o Formulário de Inscrição disponibilizado no endereço eletrônico [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). No ato da inscrição o candidato deve estar ciente das condições exigidas para a função e das normas expressas neste edital;
- 3.2.2 O candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição;
- 3.2.3 A Prefeitura do Município de Londrina não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 3.2.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- 3.3 A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas está prevista para o dia 19/06/2012, através de Edital que será publicada no Jornal Oficial do Município e disponibilizada no endereço eletrônico [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br).
- 3.4 O candidato poderá recorrer quanto às inscrições indeferidas no dia 20/06/2012, Deverá o candidato preencher formulário próprio para o referido recurso, o qual estará disponível no mesmo site de publicação das inscrições, e protocolá-lo, junto com os documentos que comprovem a inscrição, na Diretoria de Gestão de Pessoas / Secretaria Municipal de Gestão Pública, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº. 635, das 12h00min às 18h00min.
- 3.5 A publicação da homologação das inscrições está prevista para o dia 21/06/2012, às 17h00, através de Edital que será publicado no Jornal Oficial do Município e disponibilizado no endereço eletrônico [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br).

#### 4. DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 4.1 As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal N.º 3.298/99 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Teste Seletivo Simplificado, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições da função para o qual concorre.
- 4.2 Fica reservado às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Teste Seletivo Simplificado e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade, ou seja, a cada 20 (vinte) vagas na função 01(uma) será destinada ao (à) candidato (a) com deficiência.
- 4.3 Nos casos em que os 5 % corresponderem a menos de 1 (uma) vaga, fica estipulado que a proporção superior a 0,5 será arredondada para 1 vaga completa, da seguinte forma: 11ª vaga, 31ª vaga, 51ª vaga, e assim sucessivamente.
- 4.4 O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá protocolar solicitação, indicando as condições de que necessita para a realização destas, impreterivelmente até 18/06/2012 na Diretoria de Gestão de Pessoas / Secretaria Municipal de Gestão Pública, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº. 635, das 12h00min às 18h00min.
- 4.5 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.
- 4.6 O candidato que no ato da inscrição não declarar ser pessoa com deficiência ficará impedido de usufruir seus direitos nas fases posteriores deste Teste Seletivo Simplificado.
- 4.7 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
- 4.8 As pessoas com deficiência participarão do Teste Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao dia e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.
- 4.9 O candidato com deficiência quando convocado para a contratação, ao ser encaminhado para os exames admissionais, deverá apresentar-se portando o laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função.
- 4.9.1 A não-observância do disposto no subitem 4.9, a reprovação na perícia médica ou o não-comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
- 4.9.2 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Teste Seletivo Simplificado, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 4.10 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
- 4.11 O resultado final do Teste Seletivo Simplificado será publicado em duas listas de classificados, numa contendo a classificação geral de todos (as) os (as) candidatos (as) e na outra somente candidatos que declararam ser pessoas com deficiência.
- 4.11.1 O candidato aprovado nos Exames Médicos Pré-Admissionais, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado no Teste Seletivo Simplificado, continuará figurando apenas na lista de classificação geral da função.
- 4.12 Aplicam-se às pessoas com deficiência as demais regras que regem este Teste Seletivo Simplificado.

#### 5. DAS PROVAS DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

- 5.1 O Teste Seletivo Simplificado constará de uma única etapa - Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

#### 6. DA PROVA OBJETIVA

- 6.1 A seleção dos candidatos se dará por meio de prova objetiva contendo 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas para cada uma delas, tendo para cada questão uma única alternativa correta. A prova objetiva

será de caráter classificatório e eliminatório, versando as questões, conforme demonstrado no quadro a seguir, abrangendo o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital.

PROVA OBJETIVA				
MATÉRIA (Ver anexo II)	Função	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	VALOR TOTAL
Prova objetiva	- Educador do Ensino Fundamental – EJA Língua Portuguesa; Educador do Ensino Fundamental – EJA Língua Inglesa; Educador do Ensino Fundamental – EJA Matemática Educador do Ensino Fundamental – EJA Ciências Humanas Educador do Ensino Fundamental – EJA Ciências da Natureza Educador na área de Alimentação e Formação Técnica Geral (FTG) Educador de Participação Cidadã	Português – 07 Matemática – 07 Conhec. Específico – 06 Informática – 05 TOTAL – 25 QUESTÕES	4	100
Prova objetiva	Educador de Acompanhamento do acolhimento de crianças	Português – 08 Matemática – 08 Conhec. Específico – 09 TOTAL – 25 QUESTÕES	4	100

6.2 A nota máxima atribuída a esta prova será de 100 (cem) pontos e a mínima para aprovação será de 52,00 (cinquenta e dois) pontos.

6.3 A prova está prevista para o dia 24/06/2012, com início às 09h, em local a ser divulgado no endereço eletrônico [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br), provavelmente no dia 21/06/2012.

6.4 Serão aprovados, os candidatos que obtiverem os acertos iguais ou superiores a 13 (treze) questões e serão classificados por ordem decrescente de acertos.

6.5 A duração da prova será de 03 (três) horas, sendo que o candidato deverá comparecer ao local de prova com 45 minutos de antecedência do horário estabelecido no subitem 6.3, munido de caneta esferográfica azul ou preta, cartão de inscrição e documento original de identificação.

6.6 Serão considerados documentos de identidade: RG; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto.

6.7 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, carteiras de passe de ônibus, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.8 Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos às 8h15min e fechados às 8h50min, estando impedido, por qualquer motivo, o ingresso do candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.

6.9 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.10 As respostas às questões objetivas serão transcritas para o gabarito com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

6.11 Não serão computadas: as questões objetivas não assinaladas (em branco) na folha de respostas; questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão, ainda que uma delas esteja correta; questão com emenda, rasura e/ou alternativa marcada a lápis, ainda que legíveis; e, questões em que a alternativa assinalada for a incorreta. Nessas situações, será atribuída nota zero à questão.

6.12 O candidato não poderá levar as provas após o término da prova objetiva.

6.12 O gabarito e a prova objetiva serão disponibilizados na internet no dia seguinte ao da realização da prova a partir das 17h00, no endereço eletrônico [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br), sendo as provas físicas descartadas após realização do certame.

## 7. DA ELABORAÇÃO E CORREÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 A elaboração da Prova ficará a função de Banca Examinadora, a ser integrada por profissionais de reconhecida capacidade e designada pelo Secretário Municipal de Gestão Pública.

7.2 O ato de designação da banca examinadora será publicado após a divulgação do resultado das provas.

7.3 A apuração dos resultados e da classificação final ficará a função da Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura do Município de Londrina.

7.4 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 4 (quatro) pontos por questão, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas.

7.5 A nota máxima atribuída à Prova Objetiva será de 100,00 (cem pontos) pontos e a mínima para aprovação será de 52,00 (cinquenta e dois) pontos.

7.5.1 Será reprovado na Prova Objetiva e eliminado do Teste Seletivo Simplificado o candidato que obtiver nota inferior a 52,00 (cinquenta e dois) pontos;

7.5.2 O candidato eliminado na forma do subitem 7.5.1 deste edital não terá classificação no Teste Seletivo Simplificado.

## 8. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 As provas para as funções de que trata este Edital serão aplicadas em Londrina - PR, na data provável de 24/06/2012. As informações referentes à data, ao horário e ao local de prova estão previstas para o dia 21/06/2012 e serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br);

8.1.1 O candidato deverá comparecer, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais das provas, considerado o horário oficial de Brasília, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identidade com foto e seu cartão de identificação, no qual constará o ensalamento, impresso pelo site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br).

8.2. Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

8.2.1 Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identidade que contenha, no mínimo, retrato, filiação e assinatura;

8.2.2 Prestar prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

8.2.3 Ingressar no estabelecimento de exame, após o fechamento dos portões;

8.2.4 Prestar provas fora do horário ou espaço físico predeterminados.

8.3 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das provas, salvo o previsto no subitem 8.14 do edital.

8.4 No caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, trinta dias da data da realização da prova e, ainda, ser submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de assinatura e impressão digital.

8.5 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva em etapa única, deste Teste Seletivo Simplificado, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do processo.

8.6 O horário de início das provas será o mesmo para todos os candidatos, ainda que realizadas em diferentes locais.

8.7 Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguarda o início das provas.

8.7.1 Após identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um Fiscal.

8.7.2 Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios digitais, agendas eletrônicas, pagers, telefones celulares, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico.

8.7.3 Os telefones celulares, pagers e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas, do contrário o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Teste Seletivo Simplificado.

8.7.4 É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte.

8.8 Será, também, eliminado do Teste Seletivo Simplificado candidato que incorrer nas seguintes situações:

8.8.1 Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;

8.8.2 Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;

8.8.3 Proceder de forma a tumultuar a realização das provas;

8.8.4 Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;

8.8.5 Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;

8.8.6 Deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas no presente Edital;

8.8.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou outros materiais não permitidos;

8.8.8 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Teste Seletivo Simplificado;

8.8.9 Não permitir a coleta de sua assinatura;

8.8.10 Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

8.9 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas, por erro do candidato.

8.10 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas assinada;

8.10.1 Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação de provas, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.

8.11 As provas objetivas terão a duração conjunta de 03h00min, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas.

8.12 O candidato somente poderá deixar o local da prova 60 (sessenta) minutos após o seu início.

8.13 O candidato não poderá levar o caderno de questões após o encerramento da prova.

8.14 Na hipótese de candidata lactante, será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização da prova, desde que leve um acompanhante, o qual será responsável pela criança e permanecerá em sala reservada para esta finalidade. Ressalta-se que não será estendido o tempo de duração da prova, devendo a lactante observar o descrito no subitem 8.11.

## 9. DO RESULTADO FINAL E CRITERIO DE DESEMPATE

- 9.1 A nota final no Teste Seletivo Simplificado será a soma algébrica das questões que obtiverem acerto na Prova Objetiva.
- 9.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no Teste Seletivo Simplificado, sendo desclassificado aquele que não atingir a nota mínima na Prova Objetiva, conforme subitem 7.5.
- 9.3 No caso de empate, para efeito de classificação, será utilizado como critério de desempate a maior número de acertos nas questões de conhecimento específico, nas provas objetiva de múltipla escolha. Persistindo o empate, será considerada a maior idade.
- 9.3.1 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no subitem 9.3, conforme estabelecido na Lei em vigor.

## 10. DOS RECURSOS

- 10.1 O gabarito e a prova objetiva serão disponibilizados na internet no dia seguinte ao da realização da prova a partir das 17h00, no endereço eletrônico [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br).
- 10.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas e/ou contra a classificação final disporá de 01 (um) dia útil, a contar do dia subsequente ao da publicação, em formulário disponibilizado no endereço eletrônico [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br) e protocolizado junto à Diretoria de Gestão de Pessoas / Secretaria Municipal de Gestão Pública, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº. 635, das 12h00min às 18h00min.
- 10.3 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.
- 10.4 O gabarito provisório divulgado poderá ser alterado, caso haja provimento de recursos interpostos, onde o resultado será modificado para todos.
- 10.5 Caberá recurso à Secretaria Municipal de Gestão Pública contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito oficial e divulgação da pontuação provisória nas provas, incluído o fator de desempate estabelecido, até 01 (um) dia útil, a contar do dia subsequente ao da divulgação / publicação oficial das respectivas etapas, o qual deverá ser protocolizado junto à Diretoria de Gestão de Pessoas / Secretaria Municipal de Gestão Pública, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº. 635, das 12h00min às 18h00min.
- 10.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 10.7 Não será aceito recurso, via fax ou via e-mail, bem como outros diversos do que determina o subitem 10.2 deste Edital.
- 10.8 A decisão da banca examinadora será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
- 10.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.
- 10.10 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

## 11. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

- 11.1 Divulgado o gabarito preliminar, o gabarito oficial e o resultado final, após transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Teste Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito do Município, e o resultado e classificação final publicados no Jornal Oficial do Município e disponibilizados no endereço eletrônico [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br).
- 11.2 A homologação final do Teste Seletivo Simplificado e a divulgação estão previstas para o dia 03/07/2012.
- 11.3 Após homologado o Teste Seletivo Simplificado, os candidatos serão convocados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, para o encaminhamento aos exames clínicos que precedem à contratação.
- 11.4 A avaliação clínica, à que o candidato deverá ser submetido, consiste nos exames admissionais pertinentes a função ocupacional, sendo considerado inapto e desclassificado do Teste Seletivo Simplificado, aquele que não gozar de boa saúde física e mental para o exercício da função.
- 11.5 A relação de exames gerais obrigatórios, que precedem a contratação são os abaixo relacionados, os quais deverão ser realizados às expensas do candidato.
- Avaliação Osteomuscular (Com Laudo do Ortopedista, avaliando membros superiores, inferiores, e coluna total);
  - Exames de Imagem: Rx de Coluna Total.
  - Laudo Oftalmológico.
  - Exames Laboratoriais: Glicemia; VDRL; Grupo Sanguíneo; Hemograma Padrão; VHS; Gama Glutamil Transferase; Parcial de Urina; Uréia; Creatinina; Ácido Úrico; Colesterol Total; Colesterol HDL; Colesterol LDL; Triglicerídeos.
  - Avaliação Psicológica: Laudo Psicológico constando os instrumentos científicos utilizados, com resultados completos, focado na compatibilidade das características psicológicas do candidato ao desempenho das atribuições inerentes do cargo ocupacional.
  - Comprovante de vacina Antitetânica atualizada (Xerox da carteira ou Atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde).
  - Videolaringoscopia
  - Audiometria

- i) Ao candidato acima de 39 anos: PSA, Eletrocardiograma e Eletroencefalograma.
- j) Candidato com alteração na Avaliação Osteomuscular - Ultrassonografias de ombro, punho e/ou cotovelo.
- k) Candidato com alteração no Laudo Psicológico. Avaliação Psiquiátrica.

11.6 Fica a critério do perito oficial do Município, objetivando aferir a aptidão física e mental do candidato à assunção no cargo ocupacional, a exigência da avaliação e /ou exame especificado, assim como, quaisquer outros que julgar imprescindíveis à sua conclusão pericial, verificada durante a inspeção admissional.

11.5 A convocação dos candidatos para contratação dar-se-á por publicação no Jornal Oficial do Município. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos, porém sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará na inabilitação do candidato para o Teste Seletivo Simplificado, reservando-se a Prefeitura do Município de Londrina o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

11.5.1 O candidato, na condição de pessoa com deficiência, mesmo que aprovado e classificado no Teste Seletivo Simplificado, por ocasião de sua convocação para contratação, será submetido a uma avaliação pelo setor de Saúde Ocupacional do Município de Londrina para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas.

## 12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato por tempo determinado, em regime especial.

12.2 O contrato terá a duração de até doze (12) meses, podendo ser prorrogável uma única vez por até igual período.

12.3 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (Dezoito) anos;
- c) CPF;
- d) Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;
- g) Certificado de que comprove o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;
- h) Certidão de Antecedentes Criminais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- j) Apresentar Declaração de Bens e Valores, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.249/92;
- k) Declaração quanto ao exercício ou não de outro vínculo empregatício público;
- l) Perícia Médica Admissional;
- m) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de Convocação do candidato.

12.4 A contratação dos candidatos aprovados e classificados dentro do prazo de validade do certame dependerá da necessidade do serviço, do número de vagas existentes e da disponibilidade orçamentária.

12.5 A inexistência das afirmativas, a não apresentação, dentro do prazo previsto no ato da convocação, ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Teste Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Teste Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Teste Seletivo Simplificado, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

13.3 As atividades do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano serão desenvolvidas nas Escolas Municipais David Dequech, Maria Carmelita Villela Magalhães, Atanázio Leonel e Zumbi dos Palmares e em outras unidades de ensino, caso se verifique a necessidade de facilitar o acesso dos alunos ao Programa.

13.4 A carga horária para atuação no Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano, para as funções de Educador Especialista (Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza), Educador Profissional e Educador de Participação Cidadã, será cumprida de segunda a sexta-feira, das 18h00 às 22h30, nas unidades de ensino especificadas no item 13.3, deste edital, e nos sábados com carga horária de 07h30, cada um, de acordo com cronograma específico. O Educador de Acompanhamento do acolhimento de crianças cumprirá a carga horária de segunda a sexta-feira, das 18h30 às 22h30, nas unidades de ensino especificadas no item 13.3 deste edital.

13.5 O Programa também prevê uma Capacitação / Formação Inicial com carga horária total de 160 (cento e sessenta) horas, sendo 96 (noventa e seis) horas presenciais e 64 (sessenta e quatro) horas não presenciais, para o (a) educador que atuará na função de Educador Especialista (Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza), Educador Profissional e Educador de Participação Cidadão. A capacitação, de caráter obrigatório, acontecerá no período das 13h00 às 17h00 e aos sábados em período integral, concomitantemente ao início do contrato de trabalho.

13.3 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação na Internet, no endereço eletrônico [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br), do resultado final e homologação do Teste Seletivo Simplificado.

13.4 A Prefeitura do Município de Londrina não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Teste Seletivo Simplificado.

13.5 O Teste Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

13.5.1 Fica reservado à Prefeitura do Município de Londrina, na medida de suas necessidades, o direito de convocar candidatos aprovados além do limite de vagas ofertadas neste Edital, desde que atendido o disposto no subitem 13.5.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Londrina, 12 de junho de 2012. Fábio César Reali Lemos - Secretário Municipal de Gestão Pública, Virginia Maria Pelisson Laço - Secretária Municipal de Educação.

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 103/2012 - DGP/SMGP

## ANEXO I

### ANEXO I - Atribuições da Função

EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA (Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza)

Considerando as funções que desempenham, os educadores do ProJovem Urbano deverão ter competência para:

Promover a equidade e ter sempre presentes as especificidades do público do ProJovem Urbano: a condição juvenil e a imperativa necessidade de superar a situação de exclusão em que se encontram no que se refere aos direitos à educação e ao trabalho;

Programar e coordenar, junto com a equipe do núcleo, as atividades das respectivas disciplinas e as atividades integradoras das dimensões e disciplinas do curso, adequando as sugestões do Guia de Estudo às necessidades dos alunos;

Desempenhar o papel de Professor Orientador;

Monitorar, orientar e avaliar o percurso pessoal de estudo e aprendizagem de cada aluno sob sua responsabilidade, considerando todas as dimensões da pessoa, do estudante, do trabalhador do cidadão;

Identificar as diferentes ferramentas de estudo de que os alunos necessitam e orientá-los quanto ao seu uso;

Criar contextos desafiadores para a aprendizagem, estimular a atitude crítica e planejar situações que favoreçam a síntese dos estudos desenvolvidos nos vários componentes curriculares;

Conceber e utilizar a avaliação como etapa do processo de ensino e aprendizagem, que compreende um momento de diagnóstico inicial, um percurso de acompanhamento formativo e um momento de balanço, concluindo uma etapa e, simultaneamente, dando início à seguinte;

Favorecer o trabalho cooperativo e a troca de experiências entre os alunos;

Acompanhar, junto com os outros educadores, o desenvolvimento do POP, do PLA e das sínteses integradoras, fazendo apreciações sobre os progressos feitos e a capacidade dos jovens de incorporar nesses trabalhos os estudos realizados no ProJovem Urbano;

Relacionar-se adequadamente com a Coordenação Local, a instituição, o diretor e outras pessoas do local onde funciona o Núcleo;

Utilizar novas tecnologias para seu próprio aperfeiçoamento e para o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem no ProJovem Urbano;

Enfrentar os deveres e os dilemas éticos da profissão, buscando promover a inclusão efetiva dos jovens sob sua responsabilidade profissional;

Participar das reuniões de planejamento e formação continuada com os seus Formadores e Coordenação Local.

EDUCADOR NA ÁREA DE ALIMENTAÇÃO E FORMAÇÃO TÉCNICA GERAL (FTG)

Cabe aos educadores na área de Alimentação e Formação Técnica Geral (FTG):

ministrar aulas de formação técnica;

planejar e orientar a implementação do arco ocupacional escolhido pelo município;

entrar em contato com empresas e outros tipos de organização relacionadas ao arco e agendar visitas guiadas e estágios dos alunos, bem como a ida de profissionais aos núcleos para serem entrevistados pelos alunos;

pesquisar filmes, vídeos, livros etc. de interesse para auxiliar os jovens no contato com o "mundo do trabalho";

acompanhar a respectiva dinâmica local, de forma a poder dar orientação segura aos jovens dos respectivos núcleos;

analisar, também, os Planos de Orientação Profissional (POP) dos jovens, de maneira a poder interagir efetivamente com os Profissionais de Ação Social e com integrantes da Equipe de Formação Básica, na co-orientação dos jovens;

participar das atividades planejamento e de formação inicial e continuada com os seus Formadores e Coordenação Local.

EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Cabe aos educadores de Participação Cidadã:

ministrar aulas relativas aos temas Participação Cidadã;

planejar e orientar as atividades de Participação Cidadã;

apoiar e acompanhar a elaboração e a implementação do Plano de Ação Comunitária (PLA);

realizar um mapeamento de oportunidades de engajamento social na comunidade, identificando organizações da sociedade atuantes, movimentos sociais, comunitários, juvenis, programas da rede pública sócio-assistencial, de saúde, de educação, de cultura;

articular contatos, visitas e possibilidades de parceria de interesse dos jovens para viabilizar os PLAs;

buscar relacionar essas atividades com o arco de ocupação selecionado pelo município, de modo a integrar Qualificação Profissional e Participação Cidadã;

contribuir, também, para a articulação entre os jovens de cada núcleo em atividades de intercâmbio e apresentações

públicas do PLA;  
participar das atividades planejamento e de formação inicial e continuada com os seus Formadores e Coordenação Local.

#### EDUCADOR DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS

Cabe aos educadores de Acompanhamento do acolhimento de crianças:

Apoiar o jovem que tem filhos, ou é responsável legal por crianças de 0 a 8 anos e onze meses, para sua continuidade no curso até a conclusão e certificação.

Proporcionar a essas crianças condições de segurança e bem-estar nos horários de aula de seus pais.

Acolher essa criança que não tem com quem ficar, de maneira adequada.

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº. 103/2012 - DGP/SMGP

### ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Função: Educador do Ensino Fundamental - EJA Língua Portuguesa / Educador do Ensino Fundamental - EJA Língua Inglesa/ Educador do Ensino Fundamental - EJA Matemática / Educador do Ensino Fundamental - EJA Ciências Humanas / Educador do Ensino Fundamental - EJA Ciências da Natureza

Português: Compreensão e interpretação de textos, com domínio das relações morfosintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas. Tipologia textual. Coesão e coerência textual. Ortografia oficial. Fonética e fonologia. Acentuação gráfica. Pontuação. Formação de palavras: prefixos e sufixos. Flexão nominal de gênero e número. Formação e emprego das classes de palavras. Significação de palavras. Sintaxe da oração e do período. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do sinal indicativo de crase. Funções da Linguagem. Emprego dos pronomes pessoais e das formas de tratamento. Emprego do pronome relativo. Emprego das conjunções e das preposições. Sintaxe de colocação. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento da crase. Nexos semânticos e sintáticos entre as orações, na construção do período. Emprego dos sinais de pontuação.

Sugestões Bibliográficas:

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa. 5 Ed. Rio de Janeiro: Global Editora.

BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna.

CARNEIRO, Agostinho Dias. Redação em construção; a escritura do texto. São Paulo: Ed. Moderna.

CARNEIRO, Agostinho Dias. Texto em construção; interpretação de texto. São Paulo: Editora Moderna.

CUNHA, Celso; CINTRA, Luís Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.

FIORIN. J. Luiz & SAVIOLI, F. Platão. Lições de texto: leitura e redação. São Paulo: Editora Ática.

INSTITUTO ANTÔNIO Houaiss. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Editora Objetiva.

GARCIA, Othon M. Comunicação em prosa moderna. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas.

RIBEIRO, Manoel P. Gramática aplicada da língua portuguesa: a construção dos sentidos. Rio de Janeiro: Metáfora.

Matemática: Conjuntos / Funções: Função Polinomial do 1 Grau, Função Polinomial do 2 Grau, Função Exponencial, Função Logarítmica e Função Modular / Matrizes / Determinantes / Sistemas Lineares / Análise Combinatória e Probabilidade / Geometria Espacial / Geometria Analítica / Números Complexos / Polinômios / Estatísticas Matemática Financeira.

Sugestões Bibliográficas:

BARRETO e SILVA - Matemática - FTD

PAIVA, Manoel - Matemática - Editora Moderna

IEZZI e DOLCE - Matemática - Atual Editora

DANTE, Luiz Roberto - Didática da Matemática na Pré-Escola - Editora Ática

BRASIL, Luiz Alberto - Aplicações da teoria de Piaget ao ensino da Matemática - Forense Universitária.

TAHAN, Malba - O Homem que calculava - Círculo do Livro

Conhecimento Específico:

1. Fundamentos da Educação:

1.1. Relação educação e sociedade: dimensões filosófica, sociocultural e pedagógica;

1.2. A educação e a diversidade de contextos culturais: pluralismo e diversidade cultural. 1.3. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas no Brasil.

1.4. Didática e democratização do ensino. A escolarização e as lutas democráticas. O fracasso escolar. As tarefas da escola pública democrática. O compromisso social e ético do professor.

1.5. Prática educativa e sociedade. Educação escolar e Didática. A Didática e a formação profissional do professor.

1.6. Os sujeitos da práxis pedagógica.

2. Organização do Trabalho Pedagógico na Escola Pública:

2.1 O processo de planejamento: requisitos, concepção, dimensões, níveis e importância. O planejamento em seus elementos constitutivos: objetivos, conteúdos, métodos e técnicas. Avaliação. Os planos de ensino.

2.2. O processo de ensino-aprendizagem: concepções e teorias da aprendizagem. A interação pedagógica na sala de aula: o aluno, o professor, os tempos, os espaços e os conteúdos escolares. O cotidiano do professor e suas tarefas.

2.3. Saberes necessários à prática educativa.

3. O Currículo Escolar:

3.1. Currículo e construção do conhecimento. As aprendizagens como foco da ação educativa.

3.2. O currículo como referência para o desenvolvimento do processo pedagógico; a base nacional comum e a parte diversificada; a organização curricular.

4. PROJOVEM:

4.1. Histórico do PROJOVEM e sua Importância na formação da cidadania.

4.2. Objetivos do PROJOVEM.

4.3. Diretrizes Gerais e operacionalização do PROJOVEM.

4.4. Currículo Integrado. Atividades de Integração interdisciplinar.

4.5. Temas básicos: juventude e cultura; juventude e cidade; juventude e trabalho; juventude e comunicação; juventude e cidadania.

4.6. Organização dos tempos e do espaço no PROJOVEM.

4.7. Planejamento e avaliação das atividades do PROJOVEM. Considerações sobre o erro na avaliação formativa.

4.8. Atuação dos educadores.

5. Legislação:

5.1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

5.2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei Nº 9394 de 20 de dezembro de 1996.

5.3. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

5.4. Plano Nacional de Educação - Lei Nº 10.172 de 09 de janeiro de 2001.

5.5. Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM - Lei No 11.692, de 10 de junho de 2008.

Sugestões Bibliográficas:

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. O que é educação. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1992.

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm)

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm)

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Nº 9394 de 20 de dezembro de 1996. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Plano Nacional de Educação. Lei Nº 10.172 de 09 de janeiro de 2001. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10172.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm)

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM - Lei No 11.692, de 10 de junho de 2008. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11692.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11692.htm)

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Secretaria Nacional de Juventude. Coordenação Nacional do ProJovem Urbano. Programa Nacional de Inclusão de Jovens. Manual do Educador: Orientações Gerais. Brasília, DF, 2008. Disponível em <http://www.projovem.gov.br/site/interna.php?p=materal&tipo=Conteudos&cod=49>

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Secretaria Nacional de Juventude. Coordenação Nacional do ProJovem Urbano. Programa Nacional de Inclusão de Jovens. Projeto Pedagógico Integrado do ProJovem Urbano. Brasília, DF, 2008. Disponível em <http://www.projovem.gov.br/site/interna.php?p=materal&tipo=Conteudos&cod=49>

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática pedagógica. São Paulo: Paz e Terra, 2003.

GADOTTI, Moacir. Escola cidadã. São Paulo: Cortez, 1992.

KUENZER, A. E., CALAZANS M. J. C. e GARCIA W. Planejamento e educação no Brasil. São Paulo: Cortez, 1993.

LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 1993.

LUCKESI, Carlos C.. Filosofia da educação. São Paulo: Cortez, 1992.

Função: Educador na área de Alimentação e Formação Técnica Geral (FTG)

Português: Compreensão e interpretação de textos, com domínio das relações morfosintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas. Tipologia textual. Coesão e coerência textual. Ortografia oficial. Fonética e fonologia. Acentuação gráfica. Pontuação. Formação de palavras: prefixos e sufixos. Flexão nominal de gênero e número. Formação e emprego das classes de palavras. Significação de palavras. Sintaxe da oração e do período. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do sinal indicativo de crase. Funções da Linguagem. Emprego dos pronomes pessoais e das formas de tratamento. Emprego do pronome relativo. Emprego das conjunções e das preposições. Sintaxe de colocação. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento da crase. Nexos semânticos e sintáticos entre as orações, na construção do período. Emprego dos sinais de pontuação.

Sugestões Bibliográficas:

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa. 5 Ed. Rio de Janeiro: Global Editora.

BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna.

CARNEIRO, Agostinho Dias. Redação em construção; a escritura do texto. São Paulo: Ed. Moderna.

CARNEIRO, Agostinho Dias. Texto em construção; interpretação de texto. São Paulo: Editora Moderna.

CUNHA, Celso; CINTRA, Luís Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.

FIORIN, J. Luiz & SAVIOLI, F. Platão. Lições de texto: leitura e redação. São Paulo: Editora Ática.

INSTITUTO ANTÔNIO Houaiss. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Editora Objetiva.

GARCIA, Othon M. Comunicação em prosa moderna. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas.

RIBEIRO, Manoel P. Gramática aplicada da língua portuguesa: a construção dos sentidos. Rio de Janeiro: Metáfora.

Matemática: Conjuntos / Funções: Função Polinomial do 1 Grau, Função Polinomial do 2 Grau, Função Exponencial, Função Logarítmica e Função Modular / Matrizes / Determinantes / Sistemas Lineares / Análise Combinatória e Probabilidade / Geometria Espacial / Geometria Analítica / Números Complexos / Polinômios / Estatísticas Matemática Financeira.

Sugestões Bibliográficas:

BARRETO e SILVA - Matemática - FTD

PAIVA, Manoel - Matemática - Editora Moderna

IEZZI e DOLCE - Matemática - Atual Editora

DANTE, Luiz Roberto - Didática da Matemática na Pré-Escola - Editora Ática

BRASIL, Luiz Alberto - Aplicações da teoria de Piaget ao ensino da Matemática - Forense Universitária.

TAHAN, Malba - O Homem que calculava - Círculo do Livro

Conhecimento Específico:

Lei nº 8234/91 - Atribuição do Nutricionista;

Lei nº 11947/09 - Resolução nº 38/09 - FNDE- Fundo Nacional Desenvolvimento Escolar- Regulamenta sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar;

Resolução CFN nº 380/05- Definição das áreas de Atuação do Nutricionista e suas Atribuições;

Resolução FNDE nº 67/09- Definição de valor Per Capita para oferta da Alimentação Escolar - PNAE

Resolução nº 465/10 - Atribuições do Nutricionista estabelecendo parâmetros numéricos mínimos de referência no âmbito PAE;

PLANSAN- 2012/2015 - Plano Nacional de Segurança Alimentar;

CONSEA - Segurança Alimentar e Nutricional e o Direito Humano à Alimentação adequada no Brasil- Constituição de 1998- Brasília 2010; Diretrizes Operacionais para Planejamento de Atividades PNAE / FNDE;

ANVISA - Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos - Brasília 2009;

ANVISA - Resolução nº 216/04- Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviço de Alimentação;

Tabela de Composição Química de Alimentos - Composição dos alimentos e suas necessidades nutricionais- 9ª Edição - 2001 - Editora Atheneu;

Valor Nutritivo de alimentos definidos por pesos médios, frações e medidas caseiras - Maria Helena de Souza Martins - 1982- Recife- Universitária;

Técnica Dietética, seleção e preparo de alimentos - Lieselotte Heschi Ornelas - 4ª Edição - São Paulo- 1985 - Editora Atheneu..

Função: Educador de Participação Cidadã

Português: Compreensão e interpretação de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas. Tipologia textual. Coesão e coerência textual. Ortografia oficial. Fonética e fonologia. Acentuação gráfica. Pontuação. Formação de palavras: prefixos e sufixos. Flexão nominal de gênero e número. Formação e emprego das classes de palavras. Significação de palavras. Sintaxe da oração e do período. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do sinal indicativo de crase. Funções da Linguagem. Emprego dos pronomes pessoais e das formas de tratamento. Emprego do pronome relativo. Emprego das conjunções e das preposições. Sintaxe de colocação. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento da crase. Nexos semânticos e sintáticos entre as orações, na construção do período. Emprego dos sinais de pontuação.

Sugestões Bibliográficas:

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa. 5 Ed. Rio de Janeiro: Global Editora.

BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna.

CARNEIRO, Agostinho Dias. Redação em construção; a escritura do texto. São Paulo: Ed. Moderna.

CARNEIRO, Agostinho Dias. Texto em construção; interpretação de texto. São Paulo: Editora Moderna.

CUNHA, Celso; CINTRA, Luís Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.

FIORIN, J. Luiz & SAVIOLI, F. Platão. Lições de texto: leitura e redação. São Paulo: Editora Ática.

INSTITUTO ANTÔNIO Houaiss. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Editora Objetiva.

GARCIA, Othon M. Comunicação em prosa moderna. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas.

RIBEIRO, Manoel P. Gramática aplicada da língua portuguesa: a construção dos sentidos. Rio de Janeiro: Metáfora.

Matemática: Conjuntos / Funções: Função Polinomial do 1 Grau, Função Polinomial do 2 Grau, Função Exponencial, Função Logarítmica e Função Modular / Matrizes / Determinantes / Sistemas Lineares / Análise Combinatória e Probabilidade / Geometria Espacial / Geometria Analítica / Números Complexos / Polinômios / Estatísticas Matemática Financeira.

Sugestões Bibliográficas:

BARRETO e SILVA - Matemática - FTD

PAIVA, Manoel - Matemática - Editora Moderna

IEZZI e DOLCE - Matemática - Atual Editora

DANTE, Luiz Roberto - Didática da Matemática na Pré-Escola - Editora Ática

BRASIL, Luiz Alberto - Aplicações da teoria de Piaget ao ensino da Matemática - Forense Universitária.

TAHAN, Malba - O Homem que calculava - Círculo do Livro

Conhecimento Específico:

Ética no trabalho docente. Ética e sociedade educacional. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Educação inclusiva. A diversidade do Mundo Contemporâneo e os desafios para a ética e a cidadania. Ética e trabalho profissional. Cultura Popular. Movimentos Sociais. Estrutura Social e Controle Social. Movimentos Sociais e Direito. Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação

coletiva de base popular; Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares; Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direito legais;

Sugestões Bibliográficas:

- BRASIL, Secretaria de Assistência Social. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS - Lei nº 8.742, de 7 de setembro de 1993.  
 CHAUI, Marilena. Cultura e democracia . En: Crítica y emancipación: Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales. Año 1, no. 1 (jun. 2008- ). Buenos Aires : CLACSO, 2008- . -- ISSN 1999-8104. Disponible en: <http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/secret/CyE/cye3S2a.pdf>  
 \_\_\_\_\_ . Cultura e Democracia. Coleção Cultura é o quê? Egba - Secretaria de Estado da Cultura da Bahia. Salvador, 2008.  
 DOWBOR, Ladislau, IANNI, Octavio, RESENDE, Paulo-Edgar A. (Orgs). Desafios da globalização. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.  
 DURKHEIM, Émile. Da divisão do trabalho social. São Paulo: Martins Fontes, 1995.  
 GEERTZ, Clifford. O Saber Local. 3ªed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.  
 MARTINS, Carlos Benedito. Que é sociologia. São Paulo: Brasiliense, 2001.  
 PASUKANIS, E.D. A teoria geral do direito e o marxismo. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.  
 SANTOS, José Luiz dos. O que é cultura. 7ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1988.  
 WEBER, Max. Economia e sociedade. Brasília: Unb, 1999

Função: Educador de Acompanhamento do Acolhimento de Crianças

Português:

Compreensão e estruturação de textos. Semântica: sinônimos, antônimos, polissemia. Vocábulos homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Coesão e coerência textual. Sistema ortográfico oficial. Formação de palavras: prefixos e sufixos. Flexão nominal de gênero e número. Flexão e emprego dos modos e tempos verbais. Emprego dos pronomes pessoais e das formas de tratamento. Emprego do pronome relativo. Emprego das conjunções e das preposições. Sintaxe de colocação. Colocação pronominal. Concordâncias nominal e verbal. Regências nominal e verbal. Emprego do acento da crase. Emprego dos sinais de pontuação.

Sugestões Bibliográficas

- ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa. 5 Ed. Rio de Janeiro: Global Editora.  
 BECHARA, EVANILDO. Moderna Gramática Portuguesa. 37ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009  
 CARNEIRO, Agostinho Dias. Redação em construção; a escritura do texto. São Paulo: Ed. Moderna.  
 CARNEIRO, Agostinho Dias. Texto em construção; interpretação de texto. São Paulo: Editora Moderna.  
 CUNHA, Celso; CINTRA, Luís Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.  
 FIORIN, J. Luiz & SAVIOLI, F. Platão. 2 Lições de texto: leitura e redação. São Paulo: Editora Ática.  
 INSTITUTO ANTÔNIO Houaiss. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Editora Objetiva.  
 GARCIA, OTHON MOACYR. Comunicação em Prosa Moderna. 26ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006  
 RIBEIRO, Manoel P. Gramática aplicada da Língua portuguesa: a construção dos sentidos. Rio de Janeiro: Metáfora.  
 HOUAISS, ANTÔNIO E VILLAR, MAURO DE SALLES. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva.

Matemática:

1. Conjuntos Numéricos
  - " O conjunto dos números reais
  - " Equações, Inequações e Sistemas de Equações.
  - " Polinômios
2. Noções de Matemática Financeira
  - " Razão e Proporção
  - " Porcentagem
  - " Juros Simples e Compostos
  - " Descontos Simples
3. Geometria Métrica Espacial
  - 3.1. Áreas e Volumes
    - " Pirâmide
    - " Cilindro
    - " Cone
    - " Esfera
    - " Prismas
4. Geometria Plana
  - 4.1. Áreas de Superfícies Planas
    - " Retângulo
    - " Quadrado
    - " Paralelogramo
    - " Triângulos
    - " Trapézio
    - " Losango
    - " Círculo.
5. Análise Combinatória e Probabilidade

## 6. Estatísticas

## Sugestões Bibliográficas:

PAIVA, Manoel - Matemática - Editora Moderna

IEZZI, DOLCE, DEGENSZAJN, PÉRIGO - Matemática - Atual Editora

GIOVANNI, BONJORNO, GIOVANNI, JR - Matemática Fundamental - FTD

BARRETO FILHO, SILVA - Matemática - FTD

DANTE, Luiz Roberto - Didática da Matemática na Pré-Escola - Editora Ática

BRASIL, Luiz Alberto - Aplicações da teoria de Piaget ao ensino da Matemática - Forense Universitária.

TAHAN, Malba - O Homem que calculava - Círculo do Livro

## Conhecimento Específico:

1. Educação infantil na perspectiva histórica. 2. O papel social da educação infantil. 3. Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância e relação creche família. 4. Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: pedagogia da infância, dimensões humanas. 5. Educar, cuidar e acolher. Educação e saúde. Aspectos Educacionais nas Instituições de Educação Infantil. 6. A organização do tempo e do espaço na educação infantil. 7. As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis. 8. Estabelecimento de canais de comunicação e acolhimento das famílias e das crianças na instituição escolar. 9. A formação do educador infantil. 10. Desenvolvimento infantil. 11. Desafios Educacionais Contemporâneos. 12. O currículo na Educação Infantil. 13. As Leis e a Educação Infantil. Políticas Públicas e a Infância no Brasil. Legislação e as Políticas Nacionais para o atendimento a Infância.

## Sugestões Bibliográficas

AROEIRA, M.L.C.; SOARES, M.I.B.; MENDES, R.E.A. Didática de pré-escola: vida criança: brincar e aprender. São Paulo: FTD, 1996

BORGES, Maria Fernanda S. T; SOUZA, Regina Célia de. (orgs). A Práxis na formação de educadores infantis. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

BRASIL. Constituição (1998). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, D.F: Senado. 1998.

BRASIL. (1996) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. CNE/CEB. Resolução 5/2009. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Diário Oficial da União, Brasília, 18 de dezembro de 2009.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. - Brasília: MEC/SEF, 1998. 3v.

COELHO, Betty. Contar Histórias: uma arte sem idade. São Paulo: Editora Ática, 2001

FRIEDMANN, Adriana. Brincar: crescer e aprender. O resgate do jogo infantil. São Paulo: Editora Moderna, 1996.

KRAMER, Sonia. Com a pré-escola nas mãos: uma alternativa curricular para a educação infantil. São Paulo: Ática, 2003.

MACHADO, Maria Lucia de A. (Org.). Encontros e Desencontros em Educação Infantil. São Paulo: Cortez, 2002.

MONTENEGRO, Tereza. O cuidado e a formação moral na educação infantil. São Paulo: EDUC, 2001

OLIVEIRA, Vera Barros (org). O brincar e a criança do nascimento aos seis anos. Petrópolis. RJ: Vozes, 2000.

OLIVEIRA, Zilma Ramos de. Educação Infantil: Fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2002.

ROSSETTI-FERREIRA, Maria Clotilde. Os fazeres na educação Infantil. São Paulo: Cortez, 2001

SANTOS, Santa Marli P. dos. O lúdico na formação do educador. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997

WAJSKOP, Gisela. O Brincar na Educação Infantil. 3ª edição. São Paulo: Cortez, 1999

BONDIOLI, Anna; MANTOVANI, Susanna. Manual de Educação Infantil: De 0 a 3 anos. Porto Alegre: ArtMed, 1998.

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Indicadores de Qualidade na Educação Infantil. Brasília: MEC/SEB, 2009.

\_\_\_\_\_. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) / Lei Federal n.º 9.394, de 26/12/1996.

\_\_\_\_\_. Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEB, 2006

\_\_\_\_\_. Subsídios para credenciamento e funcionamento de instituições de educação infantil. Brasília: MEC, 1998.

\_\_\_\_\_. / Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil Brasília: MEC/SEF, 1998 - Volumes 1 e 2

CAMPOS, Maria Malta; ROSEMBERG, Fúlvia. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças - 6ª edição - Brasília - MEC/SEB - 2009.

GALVÃO, Izabel. Henri Wallon: Uma concepção dialética do desenvolvimento infantil. Petrópolis, RJ; Vozes, 1995. (Educação e conhecimento)

Informática Básica para todas as funções exceto para a função de Educador de Acompanhamento e Acolhimento de Crianças: Windows XP - Configurações da área de trabalho, ícones do desktop, atalhos, menu iniciar, manipulação de janelas, resolução de vídeo, arquivos e pastas, Windows Explorer, a lixeira, compactação de arquivos, itens de hardware (impressoras, Internet, modem, drivers de cd e dvd), extensão de arquivos, mapeamento de unidade de rede.

Excel XP - Planilhas, pastas de trabalho, edição de conteúdo de células, seleção de células, largura de colunas e altura de linhas, fórmulas simples para cálculos, formatação das células, área de transferência, opções de colagem, autopreenchimento, soma automática, inserção e remoção de linhas e colunas, impressão de planilhas.

Word XP - Formatação e configuração de páginas, impressão de documentos, criando novos modelos de documentos, verificação ortográfica automática, ignorando ou inserindo novos termos, barra de ferramentas, barra de menu.

## Sugestões Bibliográficas:

FIALHO, Mozart Jr. - Microsoft Word XP passo a passo. Editora Gráfica Terra, 1ª edição, 2002/2003 - Goiânia, GO, Brasil.

FIALHO, Mozart Jr. - Microsoft Excel XP passo a passo básico. Editora Gráfica Terra, 1ª edição -2003, Goiânia, GO, Brasil.

MORAZ, Eduardo. Windows XP passo a passo básico. Editora Gráfica Terra 1ª edição, 2003 Goiânia, GO, Brasil.

